

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 98

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 2 de junho de 2016

Nazaré da Mata: TFD deve levar apenas pacientes e acompanhantes

Veículo para Tratamento Fora do Domicílio não pode transportar passageiros com outros objetivos

O prefeito de Nazaré da Mata, Egrinaldo Floriano Coutinho, e a secretária Municipal de Saúde, Jailce Carla da Silva Brito, firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), comprometendo-se a permitir que somente sejam transportados, no ônibus do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), os pacientes que realizarão consultas, exames, tratamentos e outros procedimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares na cidade do Recife, e que

constem na lista de agenda-mento realizada pelo Posto Áurea Vasconcelos, além de seus acompanhantes.

Segundo a promotora de Justiça de Nazaré da Mata, Maria José Mendonça de Holanda Queiroz, foi denunciado ao MPPE e, devidamente comprovado através do Inquérito Civil de nº04/2016, que no ônibus destinado ao transporte de pacientes para serem atendidos na cidade do Recife também são transportados passageiros com outros objetivos, superlotando a condução e provocando tumultos com os pacientes.

Por meio da assinatura do TAC, o município de Nazaré da Mata se compromete ainda a proibir que qualquer outra pessoa que não seja paciente e que não figure na lista de agendamento realizada pelo Posto Áurea Vasconcelos venha a ser transportada no ônibus do TFD para a cidade do Recife.

O TAC prevê multa diária de R\$ 100, em caso de descumprimento de quaisquer das determinações contidas nas cláusulas do documento, a ser revertida ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata.

Ao Ministério Público compete zelar pelo efetivo respeito às determinações constitucionais, e neste caso, aquelas afetas aos serviços de relevância pública como a saúde, conforme determina a Constituição Federal em seus artigos. 127 e 129, II, respectivamente.

Tratamento Fora de Domicílio (TFD) - foi instituído pela Portaria nº 55, da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), visando garantir, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), tratamento médico a pacientes porta-

dores de doenças não tratáveis no município de origem, por falta de condições técnicas na área de Saúde.

Assim, o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, encaminhado pelo médico responsável a unidades de Saúde de outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do paciente. Destina-se, principalmente, a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar, cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva.

AVISO

Prazo para declarar bens vai até 30/09

A Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP/MPPE) avisa aos membros e servidores que o prazo para entrega da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado é o dia 30 de setembro.

A SGMP destaca que a declaração deve conter os bens e valores descritos na Lei nº 8.429/92, incluindo os pertencentes ao cônjuge ou companheiro(a), aos filhos e a outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do servidor ou membro declarante.

Quem preferir poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal quando da Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda.

GESTÃO DE PESSOAS

Escola Superior realiza Curso de Gestão por Competências

O Ministério Público deu início nessa terça-feira (31/05) ao curso Gestão de Pessoas por Competências, uma iniciativa da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP/MPPE), com o intuito de aprimorar os processos de gestão na Instituição. Cassiano Machado Silva, mestre em Administração pela Universidade de São Paulo (USP) e professor da Fundação Instituto de Administração, foi convidado para realizar a capacitação com os membros e servidores do MPPE. Na abertura, a promotora de Justiça e diretora interina da ESMP, Selma Magda, comentou que “o curso é uma oportunidade de despertar outras potencialidades nos

servidores, o que toma o trabalho da Instituição mais qualificado, beneficiando a população”. Entre os aspectos debatidos durante o curso estão os modelos integrados de gestão de pessoas, análise de risco e retorno, competências e os ganhos aos processos e equipes nas instituições quando o método é aplicado.

Como parte da programação, foi realizada, na tarde dessa terça-feira (31/05), a palestra *Gestão por competências: desenvolvimento, pessoas e instituição*.

O curso é um desdobramento de uma ação estruturante do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para a implantação do processo de gestão por compe-

tências nos estados que firmaram o Acordo de Resultados. Em Pernambuco, uma comissão temporária foi instituída para estudar as práticas e métodos mais adequados, o que gerou a realização do curso e da palestra. “Ao final deste processo, vamos analisar os resultados e estruturar quais serão as próximas ações”, comentou Josyane Bezerra, coordenadora de Gestão de Pessoas e membro da comissão.

O conceito de gestão por competências tem por base a atuação dos profissionais junto às necessidades organizacionais, com foco na qualidade dos resultados alcançados.

i Mais informações www.mppe.mp.br

PLANEJAMENTO

MPPE atualiza Política de Gestão Estratégica

A Procuradoria Geral de Justiça publicou no dia 25 de maio a Resolução RES-PGJ nº004/2016, que atualiza a Política de Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco (PGE/MPPE). A nova política substitui a instituída pela Resolução RES-PGJ nº005/2013, fixa metas de desempenho e adota mecanismos de monitoramento das atividades a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população pernambucana, consolidando e aprofundando as ações estratégicas que já vinham sendo desenvolvidas no âmbito do MPPE. A nova resolução traz ainda a inclusão dos capítulos VI e VII, que tratam, respectivamente, da Ges-

tão de Projetos e da Gestão de Processos no âmbito do planejamento estratégico da Instituição.

De acordo com a PGE, é responsabilidade da Gerência Ministerial de Programas e Projetos, atuando como Escritório de Projetos, manter e atualizar a metodologia de gestão de projetos no MPPE. Dentre os objetivos para essa área da gestão estratégica estão aumentar a capacidade de o MPPE implantar e gerir seus projetos; prover informações sobre os projetos e monitorar sua execução; contribuir para a otimização dos projetos e disseminar boas práticas de gestão.

Já a Gestão de Processos diz respeito à operacionalização da me-

todologia para efetuar o mapeamento e a otimização dos processos institucionais, sendo atribuição da Gerência Ministerial de Planejamento e Gestão, atuando como Escritório de Processos.

A principal função dessa área da Gestão Estratégica é gerir o portfólio de ações de melhoria ou inovação em processos, além de estimular boas práticas e difundir a cultura da gestão de processos. Os objetivos são análogos aos do Escritório de Projetos, incluindo prover informações e monitorar a execução dos processos, além de contribuir com a otimização dos processos internos na Instituição.

i Mais informações www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

RESOLUÇÃO RES-PGJ N.º 005/2016

Regulamenta a estrutura gerencial, organiza e disciplina as atividades e procedimentos da Assessoria Ministerial de Comunicação Social e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco):

CONSIDERANDO que a Assessoria Ministerial de Comunicação Social é órgão essencial na efetivação da Política de Comunicação Institucional e responsável pela promoção da comunicação pública do MPPE;

CONSIDERANDO o entendimento dos processos comunicacionais como instrumentos de abertura do Ministério Público à sociedade e, por isso, essenciais à consecução de seu papel constitucional;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos da Impessoalidade, Eficiência, Transparência e Economicidade;

CONSIDERANDO a Resolução RES PGJ 002/2014, de 19 de março de 2014, artigos 22, 23 e 85, que dispõe sobre a regulamentação das atribuições dos cargos e os requisitos de formação especializada e experiência profissional a serem exigidos para o ingresso nas carreiras do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público, no âmbito do Comitê de Políticas de Comunicação do Fórum Nacional de Gestão para formalização e modernização das estruturas administrativas da Assessoria de Comunicação Social

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Regulamentar a estrutura gerencial, organizar e disciplinar as atividades e procedimentos relativos à Assessoria Ministerial de Comunicação Social – AMCS.

Art. 2º. Para os efeitos desta resolução, consideram-se as especialidades da comunicação social, jornalismo, relações públicas e publicidade e propaganda.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A comunicação do Ministério Público de Pernambuco se constitui em serviço público, estratégico, regida pelos princípios constitucionais da administração pública que o MPPE fiscaliza e procura promover, alinhados à Política Nacional de Comunicação do Ministério Público, tais como:

I – Todos os instrumentos de comunicação criados no âmbito da instituição devem ter tratamento institucional, evitando o personalismo e seguindo os princípios da impessoalidade e publicidade;

II - As ações e atividades relativas à área da comunicação, sejam decorrentes de solicitação dos órgãos/unidades do Ministério Público ou de iniciativa da Assessoria de Comunicação, deverão ser desenvolvidas obedecendo aos princípios constitucionais, tais como o respeito aos direitos fundamentais, aos critérios de comunicação vigentes, à garantia da preservação e integridade da imagem institucional e à segurança de membros e servidores;

III - Todos os integrantes da AMCS deverão dar o devido tratamento às informações, com a observância do cuidado, sigilo, ética, segurança dos dados coletados e a não divulgação aleatória das informações acessadas e permitidas no decorrer das atividades;

IV - O acesso às informações, bem como o uso dos instrumentos de trabalho da Assessoria Ministerial de Comunicação deverão ser limitados às pessoas lotadas na AMCS.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. A AMCS possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Assessor(a) Ministerial de Comunicação Social;

II – Gerência Ministerial de Jornalismo;

III – Gerência Ministerial de Relações Públicas;

IV – Gerência Ministerial de Publicidade e Propaganda;

V – Apoio Administrativo.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. À Assessoria Ministerial de Comunicação Social compete:

I - planejar, coordenar e executar a comunicação institucional do Ministério Público, de acordo com a política de comunicação social vigente;

II - assessorar os órgãos do Ministério Público de Pernambuco em assuntos relativos à Comunicação Social;

III - produzir notícias sobre a atuação do Ministério Público para os veículos de comunicação internos e externos;

IV - efetivar relacionamento com os veículos de comunicação para sugerir a divulgação de notícias sobre o Ministério Público ou de assuntos de seu interesse;

V - manter serviços de arquivo virtual de matérias, artigos e editoriais publicados na Imprensa de interesse do Ministério Público;

VI - distribuir, regularmente, notícias de interesse específico dos diversos setores do Ministério Público, através do serviço de clippagem eletrônica;

VII - organizar a realização de entrevistas coletivas e individuais do procurador-geral de Justiça, demais procuradores ou promotores integrantes do Ministério Público ou de servidores por ele designados, concedidas à imprensa;

VIII - planejar, redigir, coordenar e supervisionar a edição de publicações, para o uso interno e externo, de acordo com os padrões gráficos e editoriais adequados às suas finalidades, bem como de produtos radiofônicos e audiovisuais;

IX - gerenciar e aprimorar os canais internos e externos de comunicação, inclusive mídias sociais;

X - planejar e gerenciar a publicidade institucional do Ministério Público;

XI - elaborar e divulgar peças de comunicação de caráter interno e externo;

XII - coordenar a produção de imagens com a finalidade de comunicação institucional;

XIII - executar outras atividades inerentes à sua área de atuação, delegadas pelo procurador-geral de Justiça.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSESSOR(A)

Art. 6º. São atribuições do Assessor Ministerial de Comunicação Social:

I - promover a construção e efetivação da Política de Comunicação Social em conjunto com as gerências especializadas da AMCS;

II - promover a divulgação dos atos e decisões do procurador-geral de Justiça e dos órgãos superiores do Ministério Público e assessorá-los no relacionamento com os meios de comunicação;

III - convocar e acompanhar entrevistas coletivas;

IV - promover a redação, edição e divulgação do relatório do biênio, referente às ações desenvolvidas pela Procuradoria Geral de Justiça e seus órgãos, projetos e comissões internas;

V - promover a comunicação interna do Ministério Público pelos meios e mídias disponíveis;

VI - definir a divulgação e edição de produtos de comunicação destinados à publicizar as atividades do Ministério Público;

VII - coordenar as atividades do fotojornalismo e de produções audiovisuais e radiofônicas, incluindo estrutura, equipamentos, pauta, produção, aprovação e veiculação;

VIII - controlar a frequência dos servidores, estagiários e empregados terceirizados sob sua direção e promover a avaliação de desempenho dos servidores lotados na respectiva Assessoria;

IX - fornecer a todos os profissionais e estagiários das gerências as informações e orientações indispensáveis para a realização de seu trabalho;

X - propiciar curso de Treinamento de Mídia para os integrantes do MPPE;

XI - elaborar estratégia de comunicação, com orientações e procedimentos relativos ao gerenciamento de crises que atinjam a imagem institucional, em conjunto com as demais gerências, mediante definição do Comitê de Gerenciamento de Crise;

XII - participar do Planejamento Estratégico em conjunto com as gerências subordinadas;

XIII - coordenar o planejamento técnico e financeiro anual da Assessoria de Comunicação, e o Plano Plurianual da AMCS;

XIV - coordenar reuniões de equipe de forma regular, pelo menos uma vez na semana, como forma de compartilhar informações de interesse da Assessoria;

XIV - executar outras atividades correlatas à coordenação.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA MINISTERIAL DE JORNALISMO

Art. 7º. São atribuições da Gerência Ministerial de Jornalismo:

I – apurar, redigir e divulgar matérias jornalísticas de interesse do Ministério Público para os veículos de comunicação externos;

II - assessorar os membros e servidores do MPPE no relacionamento com os meios de comunicação;

III – definir a pauta, apurar, redigir, editar, diagramar e revisar produtos jornalísticos institucionais impressos, mídia web, radiofônicos e audiovisuais;

IV – monitorar a imagem institucional nos veículos de imprensa e redes sociais;

V – atender aos profissionais de imprensa que buscam informações sobre a atuação institucional;

VI – coordenar as atividades de fotojornalismo, incluindo organizar e manter atualizado o banco de imagens institucional, dentre outras;

VII - promover, internamente, a divulgação das ações e atividades dos diversos setores da instituição, contribuindo para o intercâmbio de conhecimento técnico;

VIII - promover a manutenção do acervo jornalístico referente aos atos e atuação institucional de membros, servidores ou órgãos do Ministério Público, de acordo com as normas internas vigentes;

IX – participar do Planejamento Estratégico, em conjunto com a Coordenação.

X – enviar o clipping de notícias, por email institucional, a todos os integrantes do MPPE;

XI – orientar os estagiários de jornalismo;

XII – divulgar e gerenciar assuntos de interesse jornalístico no perfil do MPPE em redes sociais;

XIII – executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA MINISTERIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 8º. São atribuições da Gerência Ministerial de Relações Públicas:

I - divulgar e prestar informação relativa à comunicação institucional e promover o intercâmbio entre os diversos tipos de públicos e a instituição;

II – planejar e assessorar a construção de pesquisas de opinião pública para fins institucionais;

III – formular planos de comunicação estratégica e desenvolver ações e projetos que estimulem os diversos tipos de público a conhecer, interagir e colaborar com a instituição, promovendo o diálogo com a sociedade;

IV – formular o planejamento técnico e financeiro anual da Assessoria de Comunicação e o Plano Plurianual da AMCS;

V – estabelecer relacionamento com o público interno para a produção de comunicação para os diversos tipos de mídias;

VI – definir, coordenar e controlar a execução de estratégias de distribuição e divulgação de material institucional entre os públicos interno e externo;

VII – elaborar Termo de Referência para subsidiar a contratação de fornecedores para produtos da comunicação social;

VIII – acompanhar pauta, aprovação e prazos de produtos de campanhas de comunicação institucional ou educativas, definindo prioridades;

IX - produzir materiais de comunicação, acompanhando as diversas etapas;

X – participar do Planejamento Estratégico, em conjunto com a Coordenação;

XI – gerenciar, manter atualizada e executar a plataforma do SMS Corporativo, observando as normas vigentes;

XII – organizar e manter arquivo de campanhas de comunicação e peças gráficas;

XIII – promover a integração com as ações de comunicação nacional, desenvolvidas pelo Ministério Público Brasileiro ou órgãos afins;

XIV – orientar os estagiários de Relações Públicas;

XV - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA MINISTERIAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 9º. São atribuições da Gerência Ministerial de Publicidade e Propaganda:

I - desenvolver o planejamento de campanhas publicitárias do MPPE, promovendo o levantamento de dados, a definição dos objetivos e do público-alvo, a elaboração do plano de mídia, a criação do conceito e das peças publicitárias, a revisão, artefinalização e divulgação das ações planejadas;

II - planejar, executar, controlar e avaliar tecnicamente as atividades de publicidade e propaganda institucionais;

III - desenvolver a criação de marcas, projetos gráficos de jornais, revistas, manuais, cartilhas, dentre outros;

IV - promover e monitorar a uniformização e o fortalecimento da identidade visual do Ministério Público, zelando pelo emprego correto de sua marca, observando a norma vigente;

V - atender, organizar e gerenciar a pauta de solicitações para criação de peças publicitárias gráficas e eletrônicas, estabelecendo critérios e prazos para sua execução;

VI – divulgar e gerenciar assuntos de interesse da comunicação institucional no perfil do MPPE em redes sociais existentes, monitorando o conteúdo postado por terceiros;

VII – promover a integração com as ações de comunicação nacional, desenvolvidas pelo Ministério Público Brasileiro ou órgãos afins;

VIII – participar do Planejamento Estratégico, em conjunto com a Coordenação;

IX – organizar e manter o portfólio eletrônico de campanhas de comunicação e peças impressas;

X– orientar os estagiários de Publicidade e Propaganda;

XI- executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 10. São atribuições do Apoio Administrativo:

I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, registro, tramitação, expedição e arquivamento de documentos da Assessoria de Comunicação;

II - promover o exame preliminar dos expedientes encaminhados à Assessoria de Comunicação, destinando às Gerências respectivas;

III - preparar os expedientes de interesse da AMCS;

IV - exercer o gerenciamento dos contratos da Assessoria de Comunicação, tais como Diário Oficial, clipagem e rastreamento eletrônico de notícias ou outros designados pela coordenação, controlando prazos, funcionamento, documentação e demais instrumentos, além de participar das licitações necessárias em cada caso;

V - prestar apoio administrativo na elaboração de relatórios gerenciais;

VI - providenciar a requisição e o controle de material de consumo, passagens e diárias da AMCS;

VII - controlar a movimentação e zelar pela manutenção dos bens patrimoniais e softwares da AMCS;

VIII - solicitar e controlar os serviços de suporte logístico no âmbito da AMCS, tais como, reprografia, limpeza, manutenção de máquinas e equipamentos, solicitação de veículos e outros;

IX – elaborar Termos de Referência para subsidiar a aquisição de equipamentos, produtos ou serviços necessários ao funcionamento da AMCS;

X – gerenciar a recepção de Notas Fiscais dos serviços contratados para atender à AMCS, promovendo o envio das respectivas e documentos ao setor responsável pelo pagamento;

XI – organizar o arquivo de clipagem eletrônica, rastreamento de notícias e documentos, de acordo com a orientação da Coordenação e normas vigentes;

XII– orientar os estagiários de nível médio;

XIII – encaminhar a frequência dos servidores, empregados terceirizados e estagiários para o órgão interno responsável;

XIV- executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO X DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11. A produção de notícia jornalística (matérias, informativos, notas e outros) caberá à Gerência de Jornalismo, pelos jornalistas lotados no setor, a partir de informações colhidas e documentos encaminhados pelos órgãos/unidades do Ministério Público.

§ 1º. Os documentos serão encaminhados ao e-mail institucional da Assessoria de Comunicação (imprensa@mppe.mp.br), ou por outro meio de comunicação adequado.

§ 2º. Caberá à Assessoria de Comunicação avaliar a divulgação da notícia, considerando os critérios de noticiabilidade, brevidade e tempestividade necessárias, de forma a respeitar o critério jornalístico da atualidade.

§ 3º As solicitações de coberturas jornalísticas e de fotojornalismo relativas a ações e eventos institucionais na capital deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 24 horas, salvo as oriundas dos órgãos internos de inteligência. Quando o caso exigir deslocamento para outras cidades do Estado, a solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 12. As demandas dos veículos de comunicação ou outras instituições serão atendidas pela Assessoria de Comunicação e resultarão:

a) na prestação de informações pela Assessoria de Comunicação, ouvido o responsável pela informação (fonte oficial) no Ministério Público, para construção conjunta do posicionamento institucional, por meio de nota ou outro meio adequado;

b) no agendamento de entrevista com o responsável pela informação (fonte) no Ministério Público ou por este delegado;

c) na interlocução direta com o responsável pela informação (fonte) no Ministério Público ou por este delegado.

§ 1º. As demandas dos veículos de comunicação ou de outras instituições devem ser formalizadas através do e-mail institucional da Assessoria de Comunicação (imprensa@mppe.mp.br), ou por outro meio de comunicação adequado.

§ 2º. Poderá o responsável pela informação (fonte) no Ministério Público, ao ser procurado diretamente pela imprensa externa, solicitar o apoio institucional da Assessoria de Comunicação para intermediar o contato.

§ 3º São consideradas fontes oficiais, para a concessão de entrevistas, o procurador-geral de Justiça, os procuradores de Justiça e os promotores de Justiça.

§ 4º. Os servidores do Ministério Público somente concederão entrevistas representando a Instituição quando autorizados pela responsável pela informação (fonte) no Ministério Público.

Art. 13. São de responsabilidade da Assessoria Ministerial de Comunicação Social os registros fotográficos, de áudio ou vídeo de atividades institucionais consideradas pautas de jornalismo.

Parágrafo único. Os registros fotográficos, de áudio ou vídeo de atividades institucionais a que não se referem o *caput* devem ser encaminhados à Secretaria Geral.

Art. 14. A solicitação de envio de comunicação corporativa por meio de celular deve ser encaminhada por e-mail para a AMCS (publicidade@mppe.mp.br), e seu envio ocorrerá mediante autorização da chefia do setor.

Parágrafo único. As mensagens serão enviadas de segunda a sexta-feira das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, exceto em casos excepcionais autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 15. O cadastramento, cancelamento e alteração do número dos celulares não funcionais de membros e servidores ocorrerão mediante solicitação realizada por e-mail à Assessoria Ministerial de Comunicação Social (publicidade@mppe.mp.br), onde constará nome completo, matrícula e número do telefone com o DDD do requerente.

§ 1º. O cancelamento do número dos celulares não funcionais ocorrerá por desligamento de membros e servidores, mediante comunicação da Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas.

§ 2º. O cadastramento de todos os celulares funcionais no referido sistema de SMS corporativo será automático.

Art. 16. O serviço de SMS poderá ser utilizado para comunicar o público interno sobre os seguintes assuntos:

I - Divulgação institucional de ações promovidas pelo MPPE;

II - Informações institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça;

III - Informações institucionais da Secretaria-Geral do MPPE;

IV - Aviso de falecimento e missa de 7º dia (apenas de membros, servidores e aposentados da instituição).

Art. 17. As mensagens devem ter destinatários impessoais e conter até 145 caracteres. Quando houver necessidade de assinatura, será utilizada a do setor demandante.

Art. 18. A criação, produção e divulgação de peças publicitárias para campanhas e ações de comunicação, exclusivas para ações institucionais do MPPE, e a cessão da marca do MPPE para apoios publicitários caberão, com exclusividade, à Assessoria de Comunicação.

Art. 19. Os princípios técnicos de uso e aplicação da marca MPPE serão utilizados observando o Manual de Uso da marca do MPPE, nos termos da normativa em vigor.

Art. 20. As solicitações de criação, produção e divulgação de peças publicitárias para campanhas e ações de comunicação devem ser formalizadas para a Assessoria de Comunicação pelo email funcional (publicidade@mppe.mp.br) ou correspondência oficial.

Art. 21. As solicitações para criação, produção e divulgação de peças publicitárias deverão conter, obrigatoriamente:

I - descrição da ação ou evento;

II - público-alvo;

III – objetivo;

IV – programação;

V - peças e quantidades solicitadas;

VI - parceiros e suas marcas, com a aquiescência expressa destes.

Parágrafo único. A participação de parceiros, inclusive com inserção de suas marcas nas peças de comunicação, será submetida à aprovação da Administração Superior.

Art. 22. A solicitação para criação, produção e divulgação de peças publicitárias serão avaliadas considerando o alinhamento à estratégia de comunicação institucional, a estimativa de custos, a disponibilidade orçamentária e sua forma de execução (direta ou indireta).

Art. 23. As solicitações de campanhas e peças de comunicação obedecerão à ordem cronológica de entrada, ressalvando-se os casos em que a Administração Superior entenda haver prioridade.

Art. 24. A produção de campanhas, peças de comunicação e ações educativas obedecerão, no que couber, aos prazos da Lei de Licitações Públicas, sendo o demandante informado das etapas do planejamento e execução final.

§ 1º.. Consideram-se etapas da produção:

I - planejamento de mídia;

II - elaboração de Termo de Referência;

III – elaboração de orçamento prévio;

IV - participação em licitações, aprovação/acompanhamento;

V - emissão de relatório técnico sobre as provas dos materiais de comunicação produzidas pelos fornecedores;

VI - acompanhamento gráfico.

§ 2º. Entende-se por materiais de comunicação, dentre outros:

I - impressos (folders, cartazes, bottons, banners, pastas, blocos, livros, revistas, jornais etc);

II - produtos para web, redes sociais;

III – vídeos;

IV - painéis de exposição.

Art. 25. A aprovação do layout das peças de comunicação deverá ser formalizada pela área demandante à Gerência Ministerial de Publicidade e Propaganda pelo e-mail funcional (publicidade@mppe.mp.br).

Art. 26. A correção, alteração ou reelaboração das peças solicitadas pela área demandante pode ensejar a fixação de novos prazos, considerando a pauta de trabalho existente.

Art. 27. As campanhas, ações publicitárias ou matérias jornalísticas do Ministério Público de Pernambuco poderão ser cedidas a organizações públicas e privadas, desde que devidamente formalizadas, mediante termo, e conforme normas vigentes.

Art. 28. A veiculação de campanhas, ações publicitárias e matérias jornalísticas do Ministério Público de Pernambuco terão prévia análise do órgão designado pelo Procurador-Geral.

Art. 29. É vedado à Assessoria de Comunicação a divulgação de fatos de cunho pessoal de membros e servidores do MPPE, tais como falecimento, solicitações de doação de sangue e cerimônias religiosas e projetos de cunho pessoal de membros e servidores do MPPE, assim como a criação e/ou produção de peças relativas a estes assuntos.

Parágrafo único. É considerada de cunho institucional a divulgação de falecimento de membros e servidores.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 30. As atribuições de que tratam os artigos 7º, 8º e 9º caberão ao Assessor Ministerial de Comunicação Social até criação das Gerências Ministeriais de Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda, que promoverá a distribuição de tarefas entre os servidores lotados no setor.

Art. 31. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria POR-PGJ N.º 1.131/2.015.

Recife, 01 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.450/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 1.396/2016;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 155/2016, oriunda da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afoogados da Ingazeira, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 175/2016, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 050/2016, oriunda da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.396/2016, de 25.05.2016, publicada no DOE de 26.05.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
04.06.2016	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Júlio César Cavalcante Elihimas	Sertânia
05.06.2016	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Júlio César Cavalcante Elihimas	Sertânia

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.06.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
13.06.2016***	Segunda-feira	13h às 17h	Garanhuns	Itapuan Vasconcelos Sobral Filho
18.06.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
24.06.2016**	Sexta-feira**	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre S. do Amaral

***Feriado Municipal

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.06.2016**	Sexta-feira**	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Bruno Melquiades Dias Pereira

Leia-se:

PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
04.06.2016	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Júlio César Cavalcante Elihimas	Afoogados da Ingazeira
05.06.2016	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Júlio César Cavalcante Elihimas	Afoogados da Ingazeira

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.06.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
13.06.2016***	Segunda-feira	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
18.06.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Sarah Lemos Silva
24.06.2016**	Sexta-feira**	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

***Feriado Municipal

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.06.2016**	Sexta-feira**	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.451/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **DANIELLE BELGO DE FREIRAS**, Promotora de Justiça de Verdejante, de 1ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Panamirim, de 1ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.422/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.452/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO a nomeação das candidatas aprovadas no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constante nas Portarias POR-PGJ nºs 1253/2016, 1289/2016 e 1290/2016, publicadas respectivamente em 07/05/2016, 14/05/2016 e 14/05/2016;

CONSIDERANDO que as candidatas nomeadas tomaram posse e iniciaram o exercício em 31/05/2016;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 31/05/2016 para as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Área	Lotação
MARCELLA DE MATTOS ALECRIM	Analista Ministerial	Jurídica	PJ - Itamaracá
MANOELA MARIA SOARES REIS	Técnico Ministerial	Administrativa	Divisão Ministerial de Encargos Sociais
ANNA CATHARINA DE CASTRO MARINHO	Técnico Ministerial	Administrativa	Central de Inquéritos da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.453/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o conseqüente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO**, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.454/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA**, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, em razão do afastamento da titular.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.455/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **CLÓVIS ALVES DE ARAÚJO**, 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 14º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, em razão da licença maternidade da Bela. Helena Martins Gomes e Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.456/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a sugestão da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados ao e-mail chegab@mpe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no art. 3º, a qual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

Art. 6º. As designações dos Promotores de Justiça habilitados em mais de um edital observarão os critérios do art. 69 da Lei Orgânica do MPPE, de forma que os Promotores de Justiça designados acumulem, preferencialmente, dentro da Circunscrição da qual façam parte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de maio de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada)

ANEXO ÚNICO - EDITAIS DE HABILITAÇÃO

CAPITAL			
CARGO	ENT.	TITULAR / MEMBRO EM EXERCÍCIO PLENO	OBSERVAÇÃO
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	3ª	VAGO	
45º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3ª	Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho	Em conjunto ou separadamente com o titular.
46º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3ª	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho / José Edivaldo da Silva	Em conjunto ou separadamente.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça de Araripina	2ª	VAGO	Em conjunto ou separadamente com a substituta automática.

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA			
FEITOS	ENT.	TITULAR	
Feitos da Vara Privativa do Júri de Petrolina	2ª	NÃO SE APLICA	
Feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	2ª	NÃO SE APLICA	
Feitos do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	2ª	NÃO SE APLICA	

3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA			
FEITOS	ENT.	TITULAR	
Feitos da 1ª Vara de São José do Egito	2ª	NÃO SE APLICA	

4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
2º Promotor de Justiça de Arcoverde	2ª	Éricka Garmes Pires	Durante o afastamento da titular.

5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - GARANHUNS			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
Promotor de Justiça de Caetés	1ª	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque	Durante o afastamento da titular.

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	2ª	Ana Paula Santos Marques	Em conjunto ou separadamente com a titular.
2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	2ª	VAGO	
4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	2ª	VAGO	
1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	Fabiano de Melo Pessoa	Durante o afastamento do titular.
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	VAGO	

8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca	2ª	Eduardo Leal dos Santos	Durante o afastamento do titular.

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA			
CARGO / FEITOS	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
6º Promotor de Justiça Cível de Olinda	2ª	VAGO	
1º Promotor de Justiça de Igarassu	2ª	VAGO	
Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária, com sede em Goiana	2ª	NÃO SE APLICA	
1º Promotor de Justiça de Itamaracá	1ª	VAGO	Durante o afastamento da substituta automática.
2º Promotor de Justiça de Itamaracá	1ª	Rejane Strieder	Durante o afastamento da titular.

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	2ª	Diliani Mendes Ramos	Durante o afastamento da titular.
Promotor de Justiça de Camaragibe	2ª	Edgar José Pessoa Couto	Em conjunto ou separadamente com o titular.

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA			
CARGO	ENT.	TITULAR	OBSERVAÇÃO
1º Promotor de Justiça de Serra Talhada	2ª	VAGO	Em conjunto ou separadamente com o substituto automático.

EDITAIS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO - IN PGJ Nº 007/2015	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
10/06/2016	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
14/06/2016	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
19/06/2016	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
21/06/2016	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
01/07/2016	Data de assunção dos membros designados para o exercício cumulativo.

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 01/06/2016

Número protocolo: 69112/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 16/05/2016
Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69035/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 16/05/2016
Nome do Requerente: ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67896/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 16/05/2016
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 66332/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 16/05/2016
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de junho de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 70013/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 27/05/2016
Nome do Requerente: EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70011/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69980/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: CRISTIANE WILIE NE MENDES CORREIA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 69992/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69971/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA
Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 69977/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69993/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 69938/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: CARLAN CARLO DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 69830/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias

Data do Despacho: 27/05/2016
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69836/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 69844/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: REJANE STRIEDER
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à requerente, a partir do dia 25/05/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67871/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 31/05/2016
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (um) dia de licença-médica à requerente, no dia 12/04/2016, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de junho de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 31/05/2016

Expediente n.º: 057/16
Processo n.º: 0015462-0/2016
Requerente: DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0016944-6/2016
Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 147/16
Processo n.º: 0017045-8/2016
Requerente: ADRIANO CAMARGO VIEIRA
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 116/16
Processo n.º: 0017053-7/2016
Requerente: GEOVANY DE SA LEITE
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: CI Nº 079/2016
Processo n.º: 0017123-5/2016
Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ante a declaração de licença do IRH, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 04/05/2016, nos termos do artigo 65, § 1º, b, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 016/16
Processo n.º: 0017124-6/2016
Requerente: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
Assunto: Solicitação
Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: 183/16
Processo n.º: 0017127-0/2016
Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 231/16
Processo n.º: 0017163-0/2016
Requerente: MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA
Assunto: Comunicações
Despacho: Cliente, archive-se.

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0017205-6/2016
Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
Assunto: Solicitação
Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: 074/16
Processo n.º: 0017206-7/2016
Requerente: EDGAR JOSE PESSOA COUTO
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 001/2016

PROCESSO SIIG N.º 0012389-5/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012016000070.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de materiais elétricos para a Procuradoria Geral de Justiça.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

1.1 DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A) Empresa:	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ:	15.289.720/0001-96	Inscrição Estadual:	0490036-74
Endereço:	Rua Gomes Taborda, 1147, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.630-250		
Telefone/FAX:	(81)3445-2077/1995	E-mail:	cej@hotmail.com.br
Representante:	Gustavo Vieira dos Santos		
Identidade:	8.466.834	Órgão Exp.:	SDS/PE
CPF:	066.108.604-67		

Lotes: 1-A, 2-A, 3-A, 5-A, 6-A, 1-B e 2-B;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1-A	1.1	377519-4	ABRACADEIRA - METALICA, TIPO D, 3/4 POLEGADAS.	VONDER	UN	225	R\$ 0,54	R\$ 121,50
	1.2	242776-1	ABRACADEIRA - DE NYLON, COM 20CM NA COR BRANCA, PARA FIOS E CABOS ELETRICOS.	VONDER	UN	375	R\$ 0,11	R\$ 41,25
	1.3	377526-7	ABRACADEIRA - PLASTICA, DE ENCAIXE DE 3/4 POLEGADAS.	VONDER	UN	75	R\$ 0,34	R\$ 25,50
	1.4	73670-8	BUCHA PARA ARRUELA - DE ALUMINIO GALVANIZADO, COM BITOLA DE 1 POLEGADA.	VONDER	UN	150	R\$ 0,77	R\$ 115,50
	1.5	378368-5	BUCHA PARA ARRUELA - DE ALUMINIO GALVANIZADO, COM BITOLA DE 1.1/2 POL.	VONDER	UN	75	R\$ 0,70	R\$ 52,50
	1.6	274611-5	CAIXA EXTERNA - TERMOPLASTICO, DE 4" X 2", DE EMBUTIR EM ALVENARIA.	ILUMI	UN	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
	1.7	297023-6	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4 X 2", TIPO CAIXA DE SOBREPOR.	ILUMI	UN	225	R\$ 9,62	R\$ 2.164,50
	1.8	377527-5	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO EMBUTIR.	ILUMI	UN	150	R\$ 1,17	R\$ 175,50
	1.9	377529-1	CAIXA EXTERNA - PLASTICA, 4 X 4 POLEGADAS, DO TIPO SOBREPOR.	ILUMI	UN	225	R\$ 2,70	R\$ 607,50
	1.10	377530-5	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 15,00 X 15,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	150	R\$ 16,05	R\$ 2.407,50
	1.11	377532-1	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 20,00 X 20,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	75	R\$ 16,55	R\$ 1.241,25
	1.12	377534-8	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 40,00 X 40,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	15	R\$ 26,77	R\$ 401,55
	1.13	377536-4	CANALETA - DE TERMOPLASTICO, NO FORMATO DE SISTEMA X, COM DIVISORIA E TAMPA, NA COR CINZA, MEDINDO 20X10X2,10M, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE.	ILUMI	UN	375	R\$ 2,00	R\$ 750,00
	1.14	377537-2	CANALETA - DE TERMOPLASTICO, NO FORMATO DE SISTEMA X, COM DIVISORIA E TAMPA, NA COR CINZA, MEDINDO 50,00 X 20,00 X 2100MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE.	ILUMI	UN	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
TOTAL LOTE 1-A								R\$ 11.014,05
2-A	2.1	56263-7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1 POLEGADA.	KRONA	UN	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
	2.2	38048-2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POL.	KRONA	UN	15	R\$ 2,92	R\$ 43,80
	2.3	316143-9	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - EM CHAPA DE ACO PREGALVANIZADO, MEDINDO 100X50MM, ESPESSURA 0,20MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS E LOGICAS.	MAXSTILL	M	150	R\$ 8,91	R\$ 1.336,50
	2.4	379176-9	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - METALICA, MEDINDO 200 X 50MM, ESPESSURA 0,20MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS.	MAXSTILL	M	75	R\$ 14,55	R\$ 1.091,25
	2.5	298106-8	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - EM CHAPA DE ACO PREGALVANIZADO, MEDINDO 50X50MM, ESPESSURA 0,80MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS E LOGICAS.	MAXSTILL	M	375	R\$ 7,92	R\$ 2.970,00
	2.6	189627-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO.	KRONA	UN	23	R\$ 64,35	R\$ 1.480,05

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO	
2-B	2.7	189628-8	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 32MM, DO TIPO CORRUGADO.	KRONA	UN	23	R\$ 62,43	R\$ 1.435,89	
	2.8	377538-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO, FLEXIVEL, COM BITOLA DE 1 POL, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	60	R\$ 10,43	R\$ 625,80	
	2.9	377539-9	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO FLEXIVEL, COM BITOLA DE 2 POL, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	38	R\$ 23,42	R\$ 889,96	
	2.10	377540-2	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO FLEXIVEL, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADAS, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	75	R\$ 6,88	R\$ 516,00	
	2.11	226231-2	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC, COM BITOLA DE 1", DO TIPO ROSCAVEL.	KRONA	UN	38	R\$ 15,09	R\$ 573,42	
	2.12	340867-1	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO ROSCAVEL.	KRONA	UN	75	R\$ 7,71	R\$ 578,25	
	2.13	379236-6	SAIDA - LATERAL DE ELETRODUTO, TIPO VERTICAL, EM CHAPA DE ACO NUMERO 16, DE 1 POL.	KRONA	UN	150	R\$ 25,64	R\$ 3.846,00	
	2.14	379233-1	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO NUMERO 18, COM ESPESSURA 1,20MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ABAS, COM ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 20,00CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO DE 300 CM.	PERFIL	UN	150	R\$ 27,62	R\$ 4.143,00	
	2.15	379234-0	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO NUMERO 18, COM ESPESSURA DE 1,20MM, NO FORMATO RETANGULAR COM ABAS, COM ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 20CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO 300CM.	PERFIL	UN	75	R\$ 35,64	R\$ 2.673,00	
	2.16	379235-8	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO N 18, COM ESPESSURA DE 1,20 MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ABAS, COM ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 5,00CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO DE 300 CM.	PERFIL	UN	375	R\$ 17,23	R\$ 6.461,25	
	TOTAL LOTE 2-A								R\$ 28.724,17
	3-A	3.1	171010-9	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR PARA SISTEMA X, 1 POLO, COM UMA, NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, COM 110A/220V, NBR 6527.	APOIO	UN	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
		3.2	377615-8	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, PARA 2 INTERRUPTORES, NO FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSOES 4" X 2".	APOIO	UN	75	R\$ 3,42	R\$ 256,50
		3.3	377618-2	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, PARA TOMADA ELETRICA COM INTERRUPTOR, NO FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSOES 4" X 2".	APOIO	UN	38	R\$ 2,75	R\$ 104,50
		3.4	377622-0	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, TOMADA ELETRICA, NO FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSOES 4" X 2".	APOIO	UN	375	R\$ 5,52	R\$ 2.070,00
		3.5	329922-8	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19,00MMX20,00M, NA COR VERDE, ADESIVO DUPLA FACE DE ESPUMA ACRILICA BRANCA, PARA FIXACOES PERMANENTE, PROTEGIDA POR LINER.	3M	UN	75	R\$ 57,58	R\$ 4.318,50
3.6		171757-0	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M.	3M	UN	75	R\$ 16,81	R\$ 1.260,75	
3.7		340866-3	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, 19MM DE ESPESSURA X 10M.	3M	UN	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00	
3.8		341077-3	MATA-JUNTA - JOELHO EXTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MED. MEDINDO (20X10)MM.	PLASTUBO	UN	75	R\$ 0,65	R\$ 48,75	
3.9		341078-1	MATA-JUNTA - JOELHO EXTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MED. MEDINDO (50X20)MM.	PLASTUBO	UN	19	R\$ 2,70	R\$ 51,30	
3.10		341075-7	MATA-JUNTA - JOELHO INTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (20X10)MM.	PLASTUBO	UN	75	R\$ 0,70	R\$ 52,50	
3.11		341076-5	MATA-JUNTA - JOELHO INTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (50X20)MM.	PLASTUBO	UN	19	R\$ 3,44	R\$ 65,36	

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
			4 POLEGADAS, DO TIPO SOBREPOR.					
	1.10	377530-5	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 15,00 X 15,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	50	R\$ 16,05	R\$ 802,50
	1.11	377532-1	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 20,00 X 20,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	25	R\$ 16,55	R\$ 413,75
	1.12	377534-8	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 40,00 X 40,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	5	R\$ 26,77	R\$ 133,85
	1.13	377536-4	CANALETA - DE TERMOPLASTICO, NO FORMATO DE SISTEMA X, COM DIVISORIA E TAMPA, NA COR CINZA, MEDINDO 20X10X2,10M, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE.	ILUMI	UN	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
	1.14	377537-2	CANALETA - DE TERMOPLASTICO, NO FORMATO DE SISTEMA X, COM DIVISORIA E TAMPA, NA COR CINZA, MEDINDO 50,00 X 20,00 X 2100MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE.	ILUMI	UN	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
TOTAL LOTE 1-B								R\$ 3.671,35
2-B	2.1	56263-7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1 POLEGADA.	KRONA	UN	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
	2.2	38048-2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POL.	KRONA	UN	5	R\$ 2,92	R\$ 14,60
	2.3	316143-9	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - EM CHAPA DE ACO PREGALVANIZADO, MEDINDO 100X50MM, ESPESSURA 0,20MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS E LOGICAS.	MAXSTILL	M	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
	2.4	379176-9	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - METALICA, MEDINDO 200 X 50MM, ESPESSURA 0,20MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS.	MAXSTILL	M	25	R\$ 14,55	R\$ 363,75
	2.5	298106-8	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - EM CHAPA DE ACO PREGALVANIZADO, MEDINDO 50X50MM, ESPESSURA 0,80MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS E LOGICAS.	MAXSTILL	M	125	R\$ 7,92	R\$ 990,00
	2.6	189627-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO.	KRONA	UN	7	R\$ 64,35	R\$ 450,45
	2.7	189628-8	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 32MM, DO TIPO CORRUGADO.	KRONA	UN	7	R\$ 62,43	R\$ 437,01
	2.8	377538-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO, FLEXIVEL, COM BITOLA DE 1 POL, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	20	R\$ 10,43	R\$ 208,60
	2.9	377539-9	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO FLEXIVEL, COM BITOLA DE 2 POL, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	12	R\$ 23,42	R\$ 281,04
	2.10	377540-2	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO FLEXIVEL, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADAS, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	25	R\$ 6,88	R\$ 172,00
	2.11	226231-2	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC, COM BITOLA DE 1", DO TIPO ROSCAVEL.	KRONA	UN	12	R\$ 15,09	R\$ 181,08
	2.12	340867-1	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO ROSCAVEL.	KRONA	UN	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75
	2.13	379236-6	SAIDA - LATERAL DE ELETRODUTO, TIPO VERTICAL, EM CHAPA DE ACO NUMERO 16, DE 1 POL.	KRONA	UN	50	R\$ 25,64	R\$ 1.282,00
	2.14	379233-1	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO NUMERO 18, COM ESPESSURA 1,20MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ABAS, COM ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 20,00CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO DE 300 CM.	PERFIL	UN	50	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
	2.15	379234-0	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO NUMERO 18, COM ESPESSURA DE 1,20MM, NO FORMATO RETANGULAR COM ABAS, COM ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 20CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO 300CM.	PERFIL	UN	25	R\$ 35,64	R\$ 891,00
	2.16	379235-8	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO N 18, COM ESPESSURA DE 1,20 MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ABAS, COM	PERFIL	UN	125	R\$ 17,23	R\$ 2.153,75

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
			ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 5,00CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO DE 300 CM.					
TOTAL LOTE 2-B								R\$ 9.464,53
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"								R\$ 138.967,00

B) Empresa:	AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP		
CNPJ:	08.908.960/0001-66	Inscrição Estadual:	035183888
Endereço:	Rua Almirante Tamandaré, 210, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-090		
Telefone/FAX:	(81)3072-3650	E-mail:	sac@amccomercio.com
Representante:	Márcio Moura de Carvalho		
Identidade:	5.470.564	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	035.988.694-95		

Lote: 4-A;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4-A	4.1	379183-1	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2.	COBREMACK	M	375	R\$ 9,11	R\$ 3.416,25
	4.2	109435-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25 MM2, TIPO NU, SEM CAPA.	COBREMACK	M	225	R\$ 14,52	R\$ 3.267,00
	4.3	379185-8	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM2.	COBREMACK	M	150	R\$ 20,56	R\$ 3.084,00
	4.4	377670-0	CABO ELETRICO - COBRE DO TIPO NU, 50MM2.	COBREMACK	M	75	R\$ 26,43	R\$ 1.982,25
	4.5	16425-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 10 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBREMACK	PC	15	R\$ 333,75	R\$ 5.006,25
	4.6	41981-8	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 16 MM2 <SECAO NOMINAL>, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO AUTO.	COBREMACK	PC	15	R\$ 326,00	R\$ 4.890,00
	4.7	26922-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM SECAO DE 25 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA.	COBREMACK	M	750	R\$ 12,30	R\$ 9.225,00
	4.8	274614-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, 35MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL, P REITA, PECA COM 100M.	COBREMACK	M	375	R\$ 15,95	R\$ 5.981,25
	4.9	333352-3	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, CABO TIPO , FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBREMACK	M	375	R\$ 21,05	R\$ 7.893,75
	4.10	103191-0	CABO ELETRICO - COBRE, 6,0 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, VERMELHA.	COBREMACK	PC	15	R\$ 261,12	R\$ 3.916,80
	4.11	16494-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO RIGIDO, NA COR PRETA.	COBREMACK	PC	23	R\$ 94,50	R\$ 2.173,50
	4.12	16408-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL.	COBREMACK	PC	38	R\$ 115,40	R\$ 4.385,20
	4.13	16409-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE.	COBREMACK	PC	38	R\$ 115,40	R\$ 4.385,20
	4.14	16406-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA.	COBREMACK	PC	38	R\$ 117,77	R\$ 4.475,26
	4.15	16412-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBREMACK	PC	15	R\$ 168,60	R\$ 2.529,00
	4.16	67811-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, 2 X 1.50 MM2, REVESTIDO COM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CABO TIPO PP, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	COBREMACK	M	375	R\$ 45,38	R\$ 17.017,50

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
			4 POLEGADAS, DO TIPO SOBREPOR.					
	1.10	377530-5	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 15,00 X 15,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	50	R\$ 16,05	R\$ 802,50
	1.11	377532-1	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 20,00 X 20,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	25	R\$ 16,55	R\$ 413,75
	1.12	377534-8	CAIXA EXTERNA - METALICA, MEDINDO 40,00 X 40,00 CM, DO TIPO SOBREPOR COM TAMPA.	ILUMI	UN	5	R\$ 26,77	R\$ 133,85
	1.13	377536-4	CANALETA - DE TERMOPLASTICO, NO FORMATO DE SISTEMA X, COM DIVISORIA E TAMPA, NA COR CINZA, MEDINDO 20X10X2,10M, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE.	ILUMI	UN	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
	1.14	377537-2	CANALETA - DE TERMOPLASTICO, NO FORMATO DE SISTEMA X, COM DIVISORIA E TAMPA, NA COR CINZA, MEDINDO 50,00 X 20,00 X 2100MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE.	ILUMI	UN	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
TOTAL LOTE 1-B								R\$ 3.671,35
2-B	2.1	56263-7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1 POLEGADA.	KRONA	UN	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
	2.2	38048-2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 POL.	KRONA	UN	5	R\$ 2,92	R\$ 14,60
	2.3	316143-9	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - EM CHAPA DE ACO PREGALVANIZADO, MEDINDO 100X50MM, ESPESSURA 0,20MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS E LOGICAS.	MAXSTILL	M	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
	2.4	379176-9	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - METALICA, MEDINDO 200 X 50MM, ESPESSURA 0,20MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS.	MAXSTILL	M	25	R\$ 14,55	R\$ 363,75
	2.5	298106-8	ELETROCALHA RODAFLEX R130 - EM CHAPA DE ACO PREGALVANIZADO, MEDINDO 50X50MM, ESPESSURA 0,80MM, FORMATO EM U, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS E LOGICAS.	MAXSTILL	M	125	R\$ 7,92	R\$ 990,00
	2.6	189627-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO.	KRONA	UN	7	R\$ 64,35	R\$ 450,45
	2.7	189628-8	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 32MM, DO TIPO CORRUGADO.	KRONA	UN	7	R\$ 62,43	R\$ 437,01
	2.8	377538-0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO, FLEXIVEL, OM BITOLA DE 1 POL, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	20	R\$ 10,43	R\$ 208,60
	2.9	377539-9	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO FLEXIVEL, COM BITOLA DE 2 POL, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	12	R\$ 23,42	R\$ 281,04
	2.10	377540-2	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, METALICO FLEXIVEL, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADAS, REVESTIMENTO PRETO.	KRONA	M	25	R\$ 6,88	R\$ 172,00
	2.11	226231-2	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC, COM BITOLA DE 1", DO TIPO ROSCAVEL.	KRONA	UN	12	R\$ 15,09	R\$ 181,08
	2.12	340867-1	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO ROSCAVEL.	KRONA	UN	25	R\$ 7,71	R\$ 192,75
	2.13	379236-6	SAIDA - LATERAL DE ELETRODUTO, TIPO VERTICAL, EM CHAPA DE ACO NUMERO 16, DE 1 POL.	KRONA	UN	50	R\$ 25,64	R\$ 1.282,00
	2.14	379233-1	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO NUMERO 18, COM ESPESSURA 1,20MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ABAS, COM ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 20,00CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO DE 300 CM.	PERFIL	UN	50	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
2.15	379234-0	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO NUMERO 18, COM ESPESSURA DE 1,20MM, NO FORMATO RETANGULAR COM ABAS, COM ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 20CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO 300CM.	PERFIL	UN	25	R\$ 35,64	R\$ 891,00	
2.16	379235-8	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO N 18, COM ESPESSURA DE 1,20 MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ABAS, COM	PERFIL	UN	125	R\$ 17,23	R\$ 2.153,75	

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
			ALTURA DE 5,00CM, COM LARGURA DE 5,00CM, TAMPA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO DE 300 CM.					
TOTAL LOTE 2-B								R\$ 9.464,53
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"								R\$ 138.967,00

B) Empresa:	AMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP		
CNPJ:	08.908.960/0001-66	Inscrição Estadual:	035183888
Endereço:	Rua Almirante Tamandaré, 210, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-090		
Telefone/FAX:	(81)3072-3650	E-mail:	sac@amccomercio.com
Representante:	Márcio Moura de Carvalho		
Identidade:	5.470.564	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	035.988.694-95		

Lote: 4-A;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4-A	4.1	379183-1	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2.	COBREMACK	M	375	R\$ 9,11	R\$ 3.416,25
	4.2	109435-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25 MM2, TIPO NU, SEM CAPA.	COBREMACK	M	225	R\$ 14,52	R\$ 3.267,00
	4.3	379185-8	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM2.	COBREMACK	M	150	R\$ 20,56	R\$ 3.084,00
	4.4	377670-0	CABO ELETRICO - COBRE DO TIPO NU, 50MM2.	COBREMACK	M	75	R\$ 26,43	R\$ 1.982,25
	4.5	16425-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 10 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBREMACK	PC	15	R\$ 333,75	R\$ 5.006,25
	4.6	41981-8	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 16 MM2 <SECAO NOMINAL>, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO AUTO.	COBREMACK	PC	15	R\$ 326,00	R\$ 4.890,00
	4.7	26922-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM SECAO DE 25 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA.	COBREMACK	M	750	R\$ 12,30	R\$ 9.225,00
	4.8	274614-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, 35MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL, PRETA, PECA COM 100M.	COBREMACK	M	375	R\$ 15,95	R\$ 5.981,25
	4.9	333352-3	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, CABO TIPO , FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBREMACK	M	375	R\$ 21,05	R\$ 7.893,75
	4.10	103191-0	CABO ELETRICO - COBRE, 6,0 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, VERMELHA.	COBREMACK	PC	15	R\$ 261,12	R\$ 3.916,80
	4.11	16494-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO RIGIDO, NA COR PRETA.	COBREMACK	PC	23	R\$ 94,50	R\$ 2.173,50
	4.12	16408-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL.	COBREMACK	PC	38	R\$ 115,40	R\$ 4.385,20
	4.13	16409-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE.	COBREMACK	PC	38	R\$ 115,40	R\$ 4.385,20
	4.14	16406-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA.	COBREMACK	PC	38	R\$ 117,77	R\$ 4.475,26
	4.15	16412-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	COBREMACK	PC	15	R\$ 168,60	R\$ 2.529,00
	4.16	67811-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, 2 X 1.50 MM2, REVESTIDO COM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CABO TIPO PP, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	COBREMACK	M	375	R\$ 45,38	R\$ 17.017,50

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			APROPRIADA.					
	4.17	29127-7	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA.	COBREMACK	M	375	R\$ 4,63	R\$ 1.736,25
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "B"								R\$ 85.364,46

C) Empresa:	ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME		
CNPJ:	03.763.290/0001-13	Inscrição Estadual:	0270182-02
Endereço:	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 99, Jardim Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.442-030.		
Telefone/FAX:	(81) 3491-6974	E-mail:	energia@hotmail.com.br
Representante:	Washington Rodrigues de Lima		
Identidade:	1.809.773	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	279.318.114-53		

Lotes: 7-A, 8-A, 9-A, 10-A, 8-B, 9-B e 10-B;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7-A	7.1	390123-8	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA,POTENCIA DE 18 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.155 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H,BASE G24D-2,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	SILVANIA/TUBULAR	UN	225	R\$ 9,85	R\$ 2.216,25
	7.2	390115-7	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA,POTENCIA DE 26 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.615 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H,BASE G24D-3,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	SILVANIA/TUBULAR	UN	375	R\$ 24,77	R\$ 9.288,75
	7.3	389973-0	LAMPADA - FLUORESCENTE,BULBO TUBULAR,POTENCIA DE 15 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 560 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 13.000 H,BASE G13,IRC MINIMO DE 70,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	SILVANIA/TUBULAR	UN	225	R\$ 7,20	R\$ 1.620,00
	7.4	389974-8	LAMPADA - FLUORESCENTE,BULBO TUBULAR,POTENCIA DE 16 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.070 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 7.500 H,BASE G13,IRC MINIMO DE 75,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	SILVANIA/TUBULAR	UN	225	R\$ 5,66	R\$ 1.273,50
	7.5	389980-2	LAMPADA - FLUORESCENTE,BULBO TUBULAR,POTENCIA DE 32 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.700 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 7.500 H,BASE G13,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	SILVANIA/TUBULAR	UN	450	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
	7.6	390089-4	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,POTENCIA DE 15 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 930 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H,BASE E-27,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	SILVANIA / COMPACTA	UN	300	R\$ 7,69	R\$ 2.307,00
	7.7	390090-8	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,POTENCIA DE 20 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.200 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H,BASE E-27,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	SILVANIA / COMPACTA	UN	300	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
	7.8	390097-5	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,POTENCIA DE 25 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.490 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H,BASE E-27,IRC MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.700 K.	SILVANIA / COMPACTA	UN	225	R\$ 14,07	R\$ 3.165,75
	7.9	390473-3	LAMPADA HALOGENA,PALITO,POTENCIA DE 100 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.400 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 2.000 H,BASE R7S,IRC DE 100,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K.	EMPALUX/PALITO	UN	38	R\$ 3,40	R\$ 129,20
	7.10	390474-1	LAMPADA HALOGENA,PALITO,POTENCIA DE 300 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 4.480 LM,TENSAO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 1.000 H,BASE R7S,IRC DE 100,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K.	EMPALUX/PALITO	UN	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
	7.11	390454-7	LAMPADA - DE DESCARGA -	EMPALUX/TUB	UN	38	R\$ 45,60	R\$ 1.732,80

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MULTIVAPORES METALICOS, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LM, TENSÃO DE 220 V,VIDA UTIL MINIMA DE 12.000 H, BASE E-40,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K.	ULAR				
	7.12	390143-2	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 150 W,FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 15.400 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 24.000 H, BASE E-40.	EMPALUX/OVOIDE	UN	75	R\$ 23,38	R\$ 1.753,50
	7.13	390144-0	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 29.490 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 32.000 H, BASE E-40.	EMPALUX/OVOIDE	UN	375	R\$ 31,09	R\$ 11.658,75
	7.14	390471-7	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 400 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 36.000 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 10.000 H, BASE E-40, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 1.950 K.	EMPALUX/TUBULAR	UN	375	R\$ 52,96	R\$ 19.860,00
TOTAL LOTE 7-A								R\$ 60.623,00

8-A	8.1	407739-3	REATOR - TIPO ELETROICO,PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE, DE 16 W (1X16 W), BIVOLT, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 30%.	NKS / ELETROICO	UN	150	R\$ 9,46	R\$ 1.419,00
	8.2	407747-4	REATOR - TIPO ELETROICO,PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES, DE 16 W (2X16 W), TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 20%.	NKS / ELETROICO	UN	150	R\$ 14,08	R\$ 2.112,00
	8.3	407761-0	REATOR - TIPO ELETROICO,PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE, DE 32 W (1X32 W), TENSÃO DE 127 V,COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 10%.	NKS / ELETROICO	UN	375	R\$ 24,43	R\$ 9.161,25
	8.4	407746-6	REATOR - TIPO ELETROICO,PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES, DE 32 W (2X32 W), BIVOLT, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 25%.	NKS / ELETROICO	UN	375	R\$ 24,90	R\$ 9.337,50
	8.5	407720-2	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 250 W, TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	NKS / ELETROMAGNETICO	UN	150	R\$ 88,61	R\$ 13.291,50
	8.6	407721-0	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 400 W, TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	NKS / ELETROMAGNETICO	UN	150	R\$ 115,30	R\$ 17.295,00
	8.7	407733-4	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO, DE 250 W, TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92.	NKS / ELETROMAGNETICO	UN	23	R\$ 84,44	R\$ 1.942,12
	8.8	407732-6	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO, DE 400 W, TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92.	NKS / ELETROMAGNETICO	UN	15	R\$ 94,90	R\$ 1.423,50
	8.9	220534-3	CONECTOR DE EXTREMIDADE - BASE PARA TÉRMICO TIPO RABICHO (PARES), CONECTA LAMPADA FLUORESCENTE AO START E AO REATOR, COMPOSTO DE PLÁSTICO COM COBRE.	ENERBRAS / CONJUNTO	UN	225	R\$ 3,65	R\$ 821,25
	8.10	379220-0	PERFILADO - EM CHAPA DE ACO, COM ESPESSURA DE 10MM,NO FORMATO EM T,ALTURA 10 MM, LARGURA100 MM, MAO FRANCESA SIMPLES PARA	RIMAFEL / SUPORTE	UN	375	R\$ 4,90	R\$ 1.837,50

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ELETROCALHA, COMPRIMENTO 100MM.					
	8.11	379221-8	PERFILADO - EM CHAPA DE AÇO, SIMPLES, COM ESPESURA DE 1,20MM, EM T, COM ALTURA DE 10MM, COM LARGURA DE 200MM, MAO FRANCESA PARA ELETROCALHA, COM COMPRIMENTO DE 200MM.	RIMAFEL / SUPORTE	UN	225	R\$ 5,80	R\$ 1.305,00
	8.12	340983-0	TE - PARA SISTEMA X, EM PVC, 20,00X10,00 MM, COM 03 SAIDAS.	ENERBRAS 20 X 10	UN	23	R\$ 0,74	R\$ 17,02
	8.13	340984-8	TE - PARA SISTEMA X, EM PVC, 50,00X20,00 MM, COM 03 SAIDAS.	ENERBRAS 50 X 20	UN	12	R\$ 5,14	R\$ 61,68
	8.14	377995-5	ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO, FORMATO ESPIRAL, 1/2 POLEGADA, COR BRANCA.	RADIAL / ESPIRAL	UN	4	R\$ 5,01	R\$ 20,04
	8.15	333305-1	ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO, FORMATO ESPIRAL, DIAMETRO: 3/4 DE POLEGADA, COR: BRANCA.	RADIAL / ESPIRAL	UN	4	R\$ 11,91	R\$ 47,64
TOTAL LOTE 8-A								R\$ 60.092,00
	9.1	263614-0	RELE - DE FOTO CELULA DE 1000W.	EXATRON / FOTOCELULA	UN	225	R\$ 24,60	R\$ 5.535,00
	9.2	175179-4	SENSOR DE PRESENCIA - PARA SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO 12 METROS TIPO PETMUNITI, PARA DETECCAO DE PRESENCIA OU MOVIMENTO DE PESSOAS NOS LOCAIS OU AMBIENTES PROTEGIDOS PELO SISTEMA, DISTANCIA 12 METROS.	EXATRON / SENSOR	UN	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
	9.3	377603-4	SENSOR DE PRESENCIA - DO TIPO ULTRASONICO, PARA CONTROLE DE ILUMINACAO DOS AMBIENTES, RAO DE ALCANCE DE 8M E ANGULO DE COBERTURA DE 360 GRAUS.	EXATRON / SENSOR	UN	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300
	9.4	379201-3	PULSADOR - DE PLASTICO, 4 X 2 POLEGADAS, 2A/250V, COM ESPELHO.	RADIAL 4 X 2	UN	38	R\$ 7,75	R\$ 294,50
	9.5	50338-0	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V.	SONY / BATERIA	UN	38	R\$ 17,40	R\$ 661,20
	9.6	27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	SONY / BATERIA	UN	38	R\$ 6,90	R\$ 262,20
	9.7	358163-2	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 4 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR.	BRUM / SOBREPOR	UN	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50
	9.8	343156-8	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 08 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR.	BRUM / SOBREPOR	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
9-A	9.9	150478-9	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, NO MODELO COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 12, COM DIMENSÕES 65CM X 47CM X 10CM.	BRUM / TRIFASICO	UN	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
	9.10	305368-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM PVC, NO MODELO PADRAO DIN COM BARRAMENTO DE SOBREPOR, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADES DE CIRCUITOS IGUAL A 18, COM DIMENSÕES 50CM X 40CM X 10CM, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA, COM INSTALACAO.	BRUM / SOBREPOR	UN	12	R\$ 368,59	R\$ 4.423,08
	9.11	377999-8	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM META, COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 28 DISJUNTORES, MEDINDO 65,00CM X 47,00CM X 10,00CM.	BRUM / TRIFASICO	UN	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
	9.12	333106-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADES IGUAL A 34 DISJUNTORES, COM DIMENSÕES DE 60,00X34,00 CM. COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA...	BRUM / TRIFASICO	UN	4	R\$ 416,50	R\$ 1.666,00
	9.13	151581-0	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 15 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	PERLEX / EXTERNO	UN	75	R\$ 38,50	R\$ 2.887,50
	9.14	151494-6	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 20 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	PERLEX / EXTERNO	UN	75	R\$ 40,50	R\$ 3.037,50
	9.15	151495-4	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 25 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	PERLEX / EXTERNO	UN	75	R\$ 37,90	R\$ 2.842,50
TOTAL LOTE 9-A								R\$ 41.689,98
10-A	10.1	397562-2	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, DUPLA, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS MAIS TERRA, PADRAO NOVO, NA COR BRANCA, 10A/	RADIAL / SOBREPOR	UN	375	R\$ 5,45	R\$ 2.043,75

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			250V, COMPLETA.					
	10.2	191387-5	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES, COM FORMATO RETANG 4X2, EMBUTIR, EM TERMOPLAST, C/PARAFUSOS, ESPELHO, 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T, 220V/20A.	RADIAL / EMBUTIR	UN	750	R\$ 4,87	R\$ 3.652,00
	10.3	377607-7	TOMADA - SOBREPOR, 2P+T, 03 POLOS, DE 16 A, NO FORMATO QUADRADO, NA COR BRANCA, MONOFASICA.	RADIAL / SOBREPOR	UN	38	R\$ 5,71	R\$ 216,98
	10.4	305379-2	ADAPTADOR DE TOMADA - DE TERMOPLASTICO, DO TIPO PADRAO ANTIGO PARA O NOVO PADRAO BRASILEIRO, CORRENTE DE 10A E TENSAO DE 220VOLTS, PARA TOMADA DO ANTIGO PADRAO.	RADIAL / PLUG	UN	75	R\$ 3,61	R\$ 270,75
	10.5	280947-8	ADAPTADOR DE TOMADA - DE TERMOPLASTICO, TIPO PADRAO NOVO PARA O ANTIGO, CORRENTE DE 10A E TENSAO DE 220VOLTS, PARA TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	RADIAL / PLUG	UN	150	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
	10.6	340962-7	ADAPTADOR DE TOMADA - DE TERMOPLASTICO PARA AR CONDICIONADO DO NOVO, DO TIPO PADRAO ANTIGO PARA O NOVO PADRAO BRASILEIRO, CORRENTE DE 20A E TENSAO DE 220VOLTS, PARA TOMADA DO ANTIGO PADRAO.	RADIAL / PLUG	UN	38	R\$ 8,39	R\$ 318,82
	10.7	371529-9	PLUG 3 POLOS 16A 220V MONOFASICA.	RADIAL / PLUG	UN	23	R\$ 8,10	R\$ 186,30
	10.8	50314-2	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	TERMINAL / INTELLI	UN	38	R\$ 3,42	R\$ 129,96
	10.9	50315-0	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	TERMINAL / INTELLI	UN	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
	10.10	50316-9	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM UM FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	TERMINAL / INTELLI	UN	23	R\$ 4,22	R\$ 97,06
	10.11	50318-5	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	TERMINAL / INTELLI	UN	15	R\$ 3,31	R\$ 49,65
	10.12	50319-3	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	TERMINAL / INTELLI	UN	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
	10.13	309079-5	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 2,5MM, PRE ISOLADO AZUL.	TERMINAL / INTELLI	UN	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
	10.14	309081-7	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO.	TERMINAL / INTELLI	UN	38	R\$ 1,60	R\$ 60,80
	10.15	274538-0	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - OLHAL, COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 2,5MM², COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO.	TERMINAL / INTELLI	UN	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
	10.16	244311-2	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 6 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO.	TERMINAL / INTELLI	UN	75	R\$ 1,25	R\$ 93,75
TOTAL LOTE 10-A								R\$ 9.320,97
LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8-B	8.1	407739-3	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE, DE 16 W (1X16 W), BIVOLT, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94, FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 30%.	NSK / ELETRONICO	UN	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
	8.2	407747-4	REATOR - TIPO ELETRONICO, PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES, DE 16 W (2X16 W), TENSAO DE 220	NSK / ELETRONICO	UN	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			V.COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97.FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90,DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 20%.					
8.3	407761-0		REATOR - TIPO ELETROICO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE,DE 32 W (1X32 W),TENSAO DE 127 V,COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97.FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90,DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 10%.	NSK / ELETROICO	UN	125	R\$ 24,43	R\$ 3.053,75
8.4	407746-6		REATOR - TIPO ELETROICO,PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES,DE 32 W (2X32 W),BIVOLT,COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97.FATOR DE FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 0,90,DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 25%.	NSK / ELETROICO	UN	125	R\$ 24,90	R\$ 3.112,50
8.5	407720-2		REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO,PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO,DE 250 W,TENSAO DE 220 V,COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	IDEAL / ELETROMAGNETICO	UN	50	R\$ 88,61	R\$ 4.430,50
8.6	407721-0		REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO,PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO,DE 400 W,TENSAO DE 220 V,COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94.	IDEAL / ELETROMAGNETICO	UN	50	R\$ 115,31	R\$ 5.765,50
8.7	407733-4		REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO,PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO,DE 250 W,TENSAO DE 220 V,COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92.	IDEAL / ELETROMAGNETICO	UN	7	R\$ 84,44	R\$ 591,08
8.8	407732-6		REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO,PARA UMA LAMPADA DE VAPOR METALICO,DE 400 W,TENSAO DE 220 V,COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92.	IDEAL / ELETROMAGNETICO	UN	5	R\$ 94,90	R\$ 474,50
8.9	220534-3		CONECTOR DE EXTREMIDADE - BASE PARA TERMICO TIPO RABICHO (PARES),CONECTA LAMPADA FLUORESCENTE AO START E AO REATOR, COMPOSTO DE PLASTICO COM COBRE.	ENERBRAS / PVC	UN	75	R\$ 3,65	R\$ 273,75
8.10	379220-0		PERFILADO - EM CHAPA DE ACO,COM ESPESSURA DE 10MM,NO FORMATO EM T,ALTURA 10 MM,LARGURA100 MM,MAO FRANCESA SIMPLES PARA ELETROCALHA,COMPRIMENTO 100MM.	RIMAFEL / SUPORTE	UN	125	R\$ 4,90	R\$ 612,50
8.11	379221-8		PERFILADO - EM CHAPA DE ACO, SIMPLES,COM ESPESSURA DE 1,20MM,EM T,COM ALTURA DE 10MM,COM LARGURA DE 200MM,MAO FRANCESA PARA ELETROCALHA,COM COMPRIMENTO DE 200MM.	RIMAFEL / SUPORTE	UN	75	R\$ 5,80	R\$ 435,00
8.12	340983-0		TE - PARA SISTEMA X,EM PVC,20,00X10,00 MM,COM 03 SAIDAS.	ENERBRAS / CONEXÃO	UN	7	R\$ 0,74	R\$ 5,18
8.13	340984-8		TE - PARA SISTEMA X,EM PVC,50,00X20,00 MM,COM 03 SAIDAS.	ENERBRAS / CONEXÃO	UN	3	R\$ 5,14	R\$ 15,42
8.14	377995-5		ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO, FORMATO ESPIRAL,1/2 POLEGADA,COR BRANCA.	RADIAL / ESPIRAL	UN	1	R\$ 5,01	R\$ 5,01
8.15	333305-1		ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO. FORMATO ESPIRAL,DIAMETRO: 3/4 DE POLEGADA,COR: BRANCA.	RADIAL / ESPIRAL	UN	1	R\$ 11,91	R\$ 11,91
TOTAL LOTE 8-B								R\$ 19.963,10
9-B	9.1	263614-0	RELE - DE FOTO CELULA DE 1000W.	EXATRON / FOTOELETROICO	UN	75	R\$ 24,60	R\$ 1.845,00
	9.2	175179-4	SENSOR DE PRESENCA - PARA SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO 12 METROS TIPO PETMUNITI, PARA DETECCAO DE PRESENCA OU MOVIMENTO DE PESSOAS NOSLOCAIS OU AMBIENTES PROTEGIDOS PELO SISTEMA, DISTANCIA 12 METROS.	EXATRON / SENSOR	UN	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
	9.3	377603-4	SENSOR DE PRESENCA - DO TIPO ULTRASONICO,PARA CONTROLE DE ILUMINACAO DOS AMBIENTES,RAIO DE ALCANCE DE 8M E ANGULO DE CORBERTURA DE 360 GRAUS.	EXATRON / SENSOR	UN	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9.4	379201-3	PULSADOR - DE PLASTICO, 4 X 2 POLEGADAS,2A/250V,COM ESPELHO.	RADIAL / EMBUTIR	UN	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
	9.5	50338-0	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V.	SONY / RECARREGAVEL	UN	12	R\$ 17,40	R\$ 208,80
	9.6	27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	SONY / ALCALINA	UN	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
	9.7	358163-2	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 4 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR.	BRUM / SOBREPOR	UN	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50
	9.8	343156-8	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 08 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR.	BRUM / SOBREPOR	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
	9.9	150478-9	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, NO MODELO COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 12, COM DIMENSOES 65CM X 47CM X 10CM.	BRUM / SOBREPOR / EMBUTIR	UN	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
	9.10	305368-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM PVC,NO MODELO PADRAO DIN COM BARRAMENTO DE SOBREPOR,PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS,COM QUANTIDADES DE CIRCUITOS IGUAL A 18,COM DIMENSOES 50CM X 40CM X 10CM , SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA, COM INSTALACAO.	BRUM / SOBREPOR	UN	3	R\$ 368,59	R\$ 1.105,77
	9.11	377999-8	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL,COM BARRAMENTO,PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS,COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 28 DISJUNTORES,MEDINDO 65,00CM X 47,00CM X 10,00CM.	BRUM / SOBREPOR / EMBUTIR	UN	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
	9.12	333106-7	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL,COM BARRAMENTO,PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS,COM QUANTIDADES IGUAL A 34 DISJUNTORES,COM DIMENSOES DE 60,00X34,00 CM. COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM PORTA.	BRUM / SOBREPOR / EMBUTIR	UN	1	R\$ 416,50	R\$ 416,50
	9.13	151581-0	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 15 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	PERLEX / EXTERNO	UN	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50
	9.14	151494-6	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 20 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	PERLEX / EXTERNO	UN	25	R\$ 40,50	R\$ 1.012,50
	9.15	151495-4	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 25 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA.	PERLEX / EXTERNO	UN	25	R\$ 37,90	R\$ 947,50
TOTAL LOTE 9-B								R\$ 13.117,87
10-B	10.1	397562-2	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO,DE SOBREPOR, SISTEMA X, DUPLA,NO FORMATO RETANGULAR,COM 2 POLOS MAIS TERRA,PADRAO NOVO,NA COR BRANCA,10A/ 250V,COMPLETA.	RADIAL / SOBREPOR	UN	125	R\$ 5,45	R\$ 681,25
	10.2	191387-5	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES, COM FORMATO RETANG 4X2,EMBUTIR,EM TERMOPLAST,C/PARAFUSOS ,ESPELHO,03 CONTATOS EM COBRE 2P+T,220V/20A.	RADIAL / SOBREPOR	UN	250	R\$ 4,87	R\$ 1.217,50
	10.3	377607-7	TOMADA - SOBREPOR, 2P+T, 03 POLOS, DE 16 A, NO FORMATO QUADRADO, NA COR BRANCA, MONOFASICA.	RADIAL / SOBREPOR	UN	12	R\$ 5,71	R\$ 68,52
	10.4	305379-2	ADAPTADOR DE TOMADA - DE TERMOPLASTICO,DO TIPO PADRAO ANTIGO PARA O NOVO PADRAO BRASILEIRO,CORRENTE DE 10A E TENSAO DE 220VOLTS,PARA TOMADA DO ANTIGO PADRAO.	ILUMI / ADAPTADOR	UN	25	R\$ 3,61	R\$ 90,25
	10.5	280947-8	ADAPTADOR DE TOMADA - DE TERMOPLASTICO,TIPO PADRAO NOVO PARA O ANTIGO,CORRENTE DE 10A E TENSAO DE 220VOLTS,PARA TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	ILUMI / ADAPTADOR	UN	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
	10.6	340962-7	ADAPTADOR DE TOMADA - DE TERMOPLASTICO PARA AR CONDICIONADO DO NOVO,DO TIPO PADRAO ANTIGO PARA O NOVO PADRAO BRASILEIRO,CORRENTE DE 20A E TENSAO DE 220VOLTS,PARA TOMADA DO ANTIGO PADRAO.	ILUMI / ADAPTADOR	UN	12	R\$ 8,39	R\$ 100,68
	10.7	371529-9	PLUG 3 POLOS 16A 220V MONOFASICA.	STECK / TRIFASICO	UN	7	R\$ 8,10	R\$ 56,70
	10.8	50314-2	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 10 MM2, COM	INTELLI / TERMINAL	UN	12	R\$ 3,42	R\$ 41,04

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.					
	10.9	50315-0	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI / TERMINAL	UN	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
	10.10	50316-9	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM UM FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI / TERMINAL	UN	7	R\$ 4,22	R\$ 29,54
	10.11	50318-5	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI / TERMINAL	UN	5	R\$ 3,31	R\$ 16,55
	10.12	50319-3	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO.	INTELLI / TERMINAL	UN	5	R\$ 8,15	R\$ 40,75
	10.13	309079-5	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 2,5MM, PRE ISOLADO AZUL.	INTELLI / TERMINAL	UN	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
	10.14	309081-7	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO AMARELO.	INTELLI / TERMINAL	UN	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
	10.15	274538-0	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - OLHAL, COMPRESSAO, PARA 1 CONDUTOR DE 2,5MM², COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO.	INTELLI / TERMINAL	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
	10.16	244311-2	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COMPRESSAO, TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 6 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITICO, ACABAMENTO ESTANHADO.	INTELLI / TERMINAL	UN	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
TOTAL LOTE 10-B								R\$ 3.086,03
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "C"								R\$ 207.892,95

D) Empresa:	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.		
CNPJ:	04.246.291/0001-53	Inscrição Estadual:	0278588-98
Endereço:	Rua Leandro Barreto, 475, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP 50790-000		
Telefone/FAX:	(81) 3252-8263	E-mail:	barretocomercio@hotmail.com
Representante:	Thiago Costa Gomes		
Identidade:	4.370.504	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	988.947.734-34		

Lotes: 3-B, 6-B e 7-B;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.1	171010-9	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR PARA SISTEMA X, 1 POLO, COM UMA, NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, COM 110A/220V, NBR 6527.	RADIAL	UN	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
	3.2	377615-8	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, PARA 2 INTERRUPTORES, NO FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSOES 4" X 2".	RADIAL	UN	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
	3.3	377618-2	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, PARA TOMADA ELETRICA COM INTERRUPTOR, NO FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSOES 4" X 2".	RADIAL	UN	12	R\$ 2,75	R\$ 32,64
3-B	3.4	377622-0	ESPELHO DE EMBUTIR - EM PVC, PARA CAIXA DE EMBUTIR, TOMADA ELETRICA, NO FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSOES 4" X 2".	RADIAL	UN	125	R\$ 2,72	R\$ 340,00
	3.5	329922-8	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19,00MM X 20,00MM, NA COR VERDE, ADESIVO DUPLA FACE DE ESPUMA ACRILICA BRANCA, PARA FIXACOES PERMANENTE, PROTEGIDA POR LINER.	3M	UN	25	R\$ 46,29	R\$ 1.157,25
	3.6	171757-0	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M.	3M	UN	25	R\$ 16,81	R\$ 420,25
	3.7	340866-3	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, 19MM DE ESPESSURA X 10M.	3M	UN	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
	3.8	341077-3	MATA-JUNTA - JOELHO	MECTRONIC	UN	25	R\$ 0,65	R\$ 16,25

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EXTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MED. MEDINDO (20X10)MM.					
	3.9	341078-1	MATA-JUNTA - JOELHO EXTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MED. MEDINDO (50X20)MM.	RADIAL	UN	6	R\$ 2,70	R\$ 16,20
	3.10	341075-7	MATA-JUNTA - JOELHO INTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (20X10)MM.	MECTRONIC	UN	25	R\$ 0,70	R\$ 17,50
	3.11	341076-5	MATA-JUNTA - JOELHO INTERNO, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (50X20)MM.	RADIAL	UN	6	R\$ 3,45	R\$ 20,70
	3.12	341081-1	MATA-JUNTA - LUVA, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (20X10)MM.	TIGRE	UN	25	R\$ 0,65	R\$ 16,25
	3.13	341082-0	MATA-JUNTA - LUVA, DE PVC, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA X, MEDINDO (50X20)MM.	RADIAL	UN	6	R\$ 2,70	R\$ 16,20
	3.14	56262-9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 1 POLEGADA.	TIGRE	UN	25	R\$ 1,19	R\$ 29,75
	3.15	53002-6	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC - DE PVC, COM BITOLA DE 3/4".	TIGRE	UN	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
TOTAL LOTE 3-B								R\$ 2.499,49
	6.1	377605-0	INTERRUPTOR - TIPO IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL), DE 20A, COM SENSIBILIDADE DE 30MA.	STECK	UN	12	R\$ 109,78	R\$ 1.317,36
	6.2	379186-6	INTERRUPTOR - TIPO IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL), TETRAPOLAR, DE 63A, COM SENSIBILIDADE DE 30MA.	STECK	UN	5	R\$ 121,48	R\$ 607,40
	6.3	379188-2	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, BIPOLAR, COM ESPELHO MEDINDO 4 X 2 POL, DE 20A/250V.	PLUZIE	UN	12	R\$ 9,82	R\$ 117,84
	6.4	379190-4	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE 1 SECAO, COM ESPELHO, CAIXA MEDINDO 4 X 2 POL, DE 10A/250V.	RADIAL	UN	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
	6.5	379192-0	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE 2 SECOES, COM ESPELHO MEDINDO 4X2 POL, DE 10A/250V.	RADIAL	UN	37	R\$ 7,00	R\$ 259,00
	6.6	379194-7	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, 3 SECOES COM MEDINDO ESPELHO 4X2POL, DE 10A/250.	RADIAL	UN	25	R\$ 10,93	R\$ 273,25
	6.7	322865-7	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR, TERMOPLASTICO, 1 SECAO, MODELO THREE WAY (VAI- VEM).	VELTRA	UN	7	R\$ 3,76	R\$ 26,32
	6.8	290561-2	PROTECTOR ANTI-SURTO - PROTEGER CONTRA SURTOS DA REDE ELETRICA, ATUAR ENTRE AS FREQUENCIAS 2.0 - 6.0 GHZ, POSSUIR TENSAO < + - 3 VOLTS POR 3KA A 8/20YS, OPERAR ENTRE AS TEMPERATURAS DE 40 GRAUS C E 85 GRAUS C, POSSUIR CERTIFICADO IP65.	DPS	UN	12	R\$ 63,20	R\$ 758,40
	6.9	375875-3	RELE ELETRICO - EM PLASTICO E METAL, TIPO CONTATO, PROGRAMADOR HORARIO, COM 220V COM 15 AMPERES, 1000W.	EXATRON	UN	12	R\$ 92,36	R\$ 1.108,32
	6.10	103892-3	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - CHAPA DE FERRO (COMPLETA) 2 LAMPADAS, REATOR 220W SOQUETE, FORMATO RETANGULAR, 2X40WATTS.	SKYLUX	UN	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
	6.11	168881-2	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI, FORMATO RETANGULAR, 2X40W, ACOMPANHA: LAMPADA, REATOR, ABRACADEIRAS, RABICHOS.	SKYLUX	UN	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
	6.12	15780-5	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - CHAPA DE FERRO (CALHA), FORMATO RETANGULAR, 1 X 40 WATTS.	SKYLUX	UN	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
	6.13	341160-5	LUMINARIA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES - EM CHAPA DE ACO, FORMATO RETANGULAR, PARA 01 LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W, DE SOBREPOR.	INTRAL	UN	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
	6.14	114961-0	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8".	COOPERWEL D	UN	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
	6.15	36069-4	HASTE - PARA ATERRAMENTO, MATERIA PRIMA CONFORME NORMA VIGENTE, COM TERMINAL (GRAMPO), 5/8" X 2,40 M.	INTELLI	UN	2	R\$ 29,79	R\$ 59,58
TOTAL LOTE 6-B								R\$ 13.199,57
7-B	7.1	390123-8	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA, POTENCIA DE	PHILIPS	UN	75	R\$ 12,27	R\$ 920,25

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			18 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.155 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE G24D-2, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.					
	7.2	390115-7	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA NAO INTEGRADA, POTENCIA DE 26 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.615 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE G24D-3, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	KIAN	UN	125	R\$ 27,19	R\$ 3.398,75
	7.3	389973-0	LAMPADA - FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 15 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 560 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 13.000 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 70, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	OSRAN	UN	75	R\$ 9,62	R\$ 721,50
	7.4	389974-8	LAMPADA - FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 16 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.070 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 75, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	PHILIPS	UN	75	R\$ 8,08	R\$ 606,00
	7.5	389980-2	LAMPADA - FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 32 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.700 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K.	OSRAN	UN	150	R\$ 6,59	R\$ 988,50
	7.6	390089-4	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 15 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 930 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	OSRAN	UN	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
	7.7	390090-8	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 20 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.200 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K.	OSRAN	UN	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
	7.8	390097-5	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 25 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.490 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.700 K.	KIAN	UN	75	R\$ 16,42	R\$ 1.231,50
	7.9	390473-3	LAMPADA - HALOGENA, PALITO, POTENCIA DE 100 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.400 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 2.000 H, BASE R7S, IRC DE 100, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K.	BRASFORT	UN	12	R\$ 5,82	R\$ 69,84
	7.10	390474-1	LAMPADA - HALOGENA, PALITO, POTENCIA DE 300 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 4.480 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 1.000 H, BASE R7S, IRC DE 100, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K.	BRASFORT	UN	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
	7.11	390454-7	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 12.000 H, BASE E-40, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 3.000 K.	PHILIPS	UN	12	R\$ 47,99	R\$ 575,88
	7.12	390143-2	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 15.400 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 24.000 H, BASE E-40.	GE	UN	25	R\$ 25,82	R\$ 645,50
	7.13	390144-0	LAMPADA - DE DESCARGA - VAPOR DE SODIO, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 250 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 29.490 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 32.000 H, BASE E-40.	OSRAN	UN	125	R\$ 33,51	R\$ 4.188,75
	7.14	390471-7	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS, BULBO TUBULAR, POTENCIA DE 400	GOLDEN	UN	125	R\$ 55,38	R\$ 6.922,50

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 36.000 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 10.000 H, BASE E-40, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 1.950 K.					
TOTAL LOTE 7-B								R\$ 22.889,97
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "D"								R\$ 38.589,03

E) Empresa:	C & A CONSTRUÇÃO LTDA. – ME.		
CNPJ:	01.444.316/0001-35	Inscrição Estadual:	0507048-18
Endereço:	Rua Deoclecio Cesar, 60E, Barro, Recife/PE, CEP 50780-640		
Telefone/FAX:	(81) 3251-9517	E-mail:	ceaconstrucao@hotmail.com
Representante:	Ademario Joaquim de Almeida		
Identidade:	3.103.011	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	485.262.664-20		

Lotes: 4-B e 5-B;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4.1	379183-1	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2.	SANTA LUZIA	M	125	R\$ 8,90	R\$ 1.112,50
	4.2	109435-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25 MM2, TIPO NU, SEM CAPA.	SANTA LUZIA	M	75	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
	4.3	379185-8	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM2.	SANTA LUZIA	M	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
	4.4	377670-0	CABO ELETRICO - COBRE DO TIPO NU, 50MM2.	SANTA LUZIA	M	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
	4.5	16425-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 10 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	MEGACAMPOS	PC	5	R\$ 333,75	R\$ 1.668,75
	4.6	41981-8	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 16 MM2 <SECAO NOMINAL>, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO AUTO.	COBREMACK	PC	5	R\$ 326,00	R\$ 1.630,00
	4.7	26922-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM SECAO DE 25 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA.	COBREMACK	M	250	R\$ 12,30	R\$ 3.075,00
	4.8	274614-0	CABO ELETRICO - DE COBRE, 35MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL, PRETA, PECA COM 100M.	COBREMACK	M	125	R\$ 15,95	R\$ 1.993,75
	4.9	333352-3	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	BRASCOPPER	M	125	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
4-B	4.10	103191-0	CABO ELETRICO - COBRE, 6,0 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, VERMELHA.	MEGACAMPOS	PC	5	R\$ 261,00	R\$ 1.305,00
	4.11	16494-1	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO RIGIDO, NA COR PRETA.	MEGACAMPOS	PC	7	R\$ 93,99	R\$ 657,93
	4.12	16408-9	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL.	MEGACAMPOS	PC	12	R\$ 114,84	R\$ 1.378,08
	4.13	16409-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE.	MEGACAMPOS	PC	12	R\$ 113,52	R\$ 1.362,24
	4.14	16406-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA.	MEGACAMPOS	PC	12	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
	4.15	16412-7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA.	MEGACAMPOS	PC	5	R\$ 168,60	R\$ 843,00
	4.16	67811-2	CABO ELETRICO - DE COBRE, 2 X 1,50 MM2, REVESTIDO COM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CABO TIPO PP, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM	MEGACAMPOS	M	125	R\$ 55,11	R\$ 6.888,75

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4.17	29127-7	EMBALAGEM APROPRIADA. CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA.	MEGACAMPOS	M	125	R\$ 4,60	R\$ 575,00
TOTAL LOTE 4-B								R\$ 29.100,00
	5.1	171923-8	DISJUNTOR - MONOPOLAR DE 10 A.	SOPRANO	UN	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
	5.2	176070-0	DISJUNTOR - MONOPOLAR DE 16A.	SOPRANO	UN	125	R\$ 8,50	R\$ 1.062,50
	5.3	142639-7	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA B, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO OU RES.00-1541/88, POL.ADJANEIRA.	SOPRANO	UN	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
	5.4	219934-3	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, MONOPOLAR, B, DE 25 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
	5.5	377612-3	DISJUNTOR - MONOPOLAR, PADRAO DIN, 32A, 220V, 3KA.	SOPRANO	UN	75	R\$ 6,49	R\$ 486,75
	5.6	142889-6	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, CURVA B, DE 40 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISSO.	SOPRANO	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	5.7	277011-3	DISJUNTOR - GE30 /NEMA, MONOPOLAR, CURVA A CATEGORIA DE UTILIZACAO B, 50A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA A 5KA, VOLTAGEM DE 240VCA, INMETRO.	SOPRANO	UN	25	R\$ 10,14	R\$ 253,50
	5.8	377610-7	DISJUNTOR - DISJUNTOR MONOPOLAR, PADRAO DIN, 63A, 220V 3KA.	SOPRANO	UN	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
	5.9	377611-5	DISJUNTOR - DISJUNTOR MONOPOLAR, PADRAO DIN, 70A, 220V, 3KA.	SOPRANO	UN	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
	5.10	168289-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR 3VF 2213 DF 541, TRIFASICO, TQC, DE 100A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
5-B	5.11	161422-3	DISJUNTOR TRIFASICO - 125A DIN 380C "C".	SOPRANO	UN	3	R\$ 259,43	R\$ 778,29
	5.12	223986-8	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 200A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 10KA, 220/380 V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO.	SOPRANO	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	5.13	168291-1	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR MOD VL 250, TRIFASICO, TQC, DE 250A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	2	R\$ 308,70	R\$ 617,40
	5.14	161423-1	DISJUNTOR TRIFASICO - 300A CX MOLDADA.	SOPRANO	UN	1	R\$ 790,78	R\$ 790,78
	5.15	144941-9	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, TRIPOLAR, CURVA B, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISSO.	SOPRANO	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	5.16	161424-0	DISJUNTOR TRIFASICO - 400A CX MOLDADA.	SOPRANO	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	5.17	151110-6	DISJUNTOR TRIFASICO - 40A DIN 380V "C".	SOPRANO	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	5.18	151112-2	DISJUNTOR TRIFASICO - 50A DIN 380V "C".	SOPRANO	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	5.19	255061-0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, SEM CURVA, DE 63A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO.	SOPRANO	UN	5	R\$ 81,11	R\$ 405,55
	5.20	154512-4	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO DISJUNTOR AMERICANO, TRIFASICO, TQC, DE 70A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO.	SOPRANO	UN	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
	5.21	222959-5	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO	SOPRANO	UN	5	R\$ 106,15	R\$ 530,75

LOTE	ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5.22	329269-0	DISJUNTOR TRIFASICO - 90A DIN 380V "C".	SOPRANO	UN	2	R\$ 167,80	R\$ 335,60
TOTAL LOTE 5-B								R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "E"								R\$ 39.700,00

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL: R\$ 510.513,44 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

FORO: RECIFE/PE.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2016.
GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: SR. OTÁVIO AUGUSTO GALINDO M. DE ALMEIDA, Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção.
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 31/05 e 01/06/16

Expediente: CI 45/2016
Processo nº 0017137-1/2016
Requerente: DEMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Em face do contingenciamento determino que se façam outras cotações, bem como uma proposta mais adequada com a realidade financeira da Instituição.

Expediente: OF 47/2016
Processo nº 0016031-2/2016
Requerente: PJ Serra Talhada
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Considerando que a demanda foi atendida. Arquite-se.

Expediente: OF 59/2016
Processo nº 0016518-3/2016
Requerente: PJ Arcoverde
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Considerando que a demanda foi atendida. Arquite-se.

Expediente: CI 40/2016
Processo nº 0014405-5/2016
Requerente: GMAE
Assunto: Solicitação
Despacho: À Divisão Ministerial de Estágio. Para cadastrar as vagas de estágio para Arquitetura e Engenharia reservando-as no próximo concurso.

Expediente: OF 59/2016
Processo nº 0015760-1/2016
Requerente: PJ Arcoverde
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Considerando que a demanda foi atendida. Arquite-se.

Expediente: CI 20/2016
Processo nº 0017844-8/2016
Requerente: Biblioteca Procurador Olímpio da Costa Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 14/2016
Processo nº 0018115-7/2016
Requerente: 18ª PJ da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para pronunciamento acerca do pedido.

Expediente: OF 50/2016
Processo nº 0017854-7/2016
Requerente: PJ Terra Nova
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 40/2016
Processo nº 0017879-5/2016
Requerente: PJ Jaboatão dos Guararapes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI para verificar a possibilidade de atendimento.

Expediente: CI 168/2016
Processo nº 0017887-4/2016
Requerente: AMSI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 163/2016
Processo nº 0017785-1/2016
Requerente: PJ Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 03/2016
Processo nº 0017508-3/2016
Requerente: PJ Itamaracá
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI para verificar a possibilidade de atendimento.

Expediente: CI 21/2016
Processo nº 0018129-3/2016
Requerente: PJ Fernando de Noronha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 87/2016
Processo nº 0015945-6/2016
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para informar o impacto financeiro.

Expediente: CI 42/2016
Processo nº 0018119-2/2016
Requerente: AMPEO
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 17/2016
Processo nº 0018144-0/2016
Requerente: PJ Afrânio
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 01 de junho de 2016.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

AVISO Nº 006/2016

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de JUNHO, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão até o dia 22 de JUNHO de 2016. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRICULA
Ageu Wesley Castro Dourado Ferreira Braga	1887840
Ana Cecília de Holanda Jung	1890999
Ana Karine Mara de Brito Ferraz	1887874
Antônio de Pádua Martins da Silva	1880799
Antônio Valci Chaves de Lima	1880870
Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro	1880802
Daniel Pena e Torres	1891014
Daniella Cordeiro Cruz Silva Santos	1887904
Eduardo Cesar Ferreira de Oliveira	1887920
Edvardo Rodrigues Lima	1889613
Elizelma Maria da Silva	1887939
Franceclaudio Tavares da Silva	1891030
Francisco Leonardo Alves de Gois e Sá	1887998
Guilherme Henrique Gonçalves Bezerra	1888021
Hildegardo Pedro Araujo de Melo	1888030
José de Sá Araújo	1877585
José Edson de Albuquerque Filho	1888064
José Esmeraldo Marcolino de Almeida	1888072
Leonardo José Paulino dos Santos	1891049
Luciana Enilde de Magalhães Lyra Macedo	1888080
Marílio Belarmino de Oliveira	1880810
Melina França Cabral	1888153
Neomedes Carvalho Moraes Rego	1888161
Priscilla de Araújo Moreira Nascimento	1888170
Rafael Bezerra de Souza	1890379
Rhaissa Santos de Souza	1888188
Robenilson Alves Barbosa	1891065
Roberto Luiz da Silva Cabral	1888196
Rogeres Bessoni e Silva	1888200
Silvano Cavalcanti de Araújo	1888234
Taciana Estela de Melo Rodrigues	1888242

PORTARIA nº 011/2016
INQUÉRITO CIVIL nº 009/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Abreu e Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 042/2013, que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça com o intuito de apurar a comercialização do loteamento irregular denominado Loteamento Boa Esperança, localizado em Jaguaribe, neste município;

Considerando que se encontra vencido o prazo fixado no art. 22, Parágrafo único, da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário.

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 042/2013 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: Remeta-se cópia desta Portaria, através de arquivo eletrônico, ao CAOP Meio Ambiente, para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado; Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do MPPE, para fins de conhecimento; Proceda-se à alteração no sistema de autos Arquimedes; Junte-se a presente Portaria ao início do Inquérito Civil, mantendo-se a numeração das páginas do PP.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2016.
Maria Amélia Gadelha Schuler Promotora de Justiça
PORTARIA nº 012/2016
INQUÉRITO CIVIL nº 010/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Abreu e Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 001/2014, que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça com o intuito de apurar a comercialização do loteamento irregular denominado Condomínio Horizontal Privê Pantanal, no bairro de Deslerro, neste município;

Considerando que se encontra vencido o prazo fixado no art. 22, Parágrafo único, da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário.

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 001/2014 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: Remeta-se cópia desta Portaria, através de arquivo eletrônico, ao CAOP Meio Ambiente, para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado; Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do MPPE, para fins de conhecimento; Proceda-se à alteração no sistema de autos Arquimedes; Junte-se a presente Portaria ao início do Inquérito Civil, mantendo-se a numeração das páginas do PP.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2016.
Maria Amélia Gadelha Schuler Promotora de Justiça
PORTARIA nº 013/2016
INQUÉRITO CIVIL nº 011/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Abreu e Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios,

prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 007/2014, que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça com o intuito de apurar a comercialização do loteamento irregular denominado Condomínio São Francisco, localizado na Estrada de Jaguaribe, neste município;

Considerando que se encontra vencido o prazo fixado no art. 22, Parágrafo único, da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário.

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 007/2014 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: Remeta-se cópia desta Portaria, através de arquivo eletrônico, ao CAOP Meio Ambiente, para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado; Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do MPPE, para fins de conhecimento; Proceda-se à alteração no sistema de autos Arquimedes; Junte-se a presente Portaria ao início do Inquérito Civil, mantendo-se a numeração das páginas do PP.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2016.
Maria Amélia Gadelha Schuler Promotora de Justiça
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM Gabinete do Promotor de Justiça
PORTARIA Nº 003/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2000

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; e nos termos do artigo 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 006/2000, instaurado com a finalidade de apurar a colocação do nome do então Prefeito Municipal, Mário de Almeida Lima, em imóveis pertencentes ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que encontra-se expirado o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do presente Inquérito Civil, visando a dar andamento e implementação ao seu objeto;

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 006/2000 pelo prazo de mais 1 (um) ano.
DETERMINAR: A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público; e à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Ibimirim, 31/05/2016.
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA PROMOTOR DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 004/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; e nos termos do artigo 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 001/2013, instaurado com a finalidade de apurar o tratamento de resíduos sólidos - “lixão”- no município de Ibimirim/PE;

CONSIDERANDO que encontra-se expirado o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do presente Inquérito Civil, visando a dar andamento e implementação ao seu objeto;

RESOLVE:
PRORROGAR o Inquérito Civil nº 001/2013 pelo prazo de mais 1 (um) ano.

DETERMINAR: A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público; e à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Ibimirim, 31/05/2016.
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA PROMOTOR DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 005/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; e nos termos do artigo 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 002/2013, instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades nos processos de inexigibilidade de licitação realizados para a contratação de escritórios de advocacia no município de Ibimirim/PE;

CONSIDERANDO que encontra-se expirado o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do presente Inquérito Civil, visando a dar andamento e implementação ao seu objeto;

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 002/2013 pelo prazo de mais 1 (um) ano.

DETERMINAR: A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público; e à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Ibimirim, 31/05/2016.
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA PROMOTOR DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 007/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; e nos termos do artigo 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 005/2013, instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEF no município de Ibimirim/PE, no exercício financeiro do ano 2000;

CONSIDERANDO que encontra-se expirado o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do presente Inquérito Civil, visando a dar andamento e implementação ao seu objeto;

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 005/2013 pelo prazo de mais 1 (um) ano.

DETERMINAR: A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público; e à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Ibimirim, 31/05/2016.
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA PROMOTOR DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 008/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; e nos termos do artigo 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 001/2014, instaurado com a finalidade de apurar a existência de um criatório irregular de aves na rua Inês Priscila, 180, Centro, Ibimirim/PE;

CONSIDERANDO que encontra-se expirado o prazo para a conclusão do presente Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do presente Inquérito Civil, visando a dar andamento e implementação ao seu objeto;

RESOLVE:

PRORROGAR o Inquérito Civil nº 001/2014 pelo prazo de mais 1 (um) ano.

DETERMINAR: A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público; e à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico; registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Ibimirim, 31/05/2016.
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA PROMOTOR DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 009/2016
INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; e nos termos do artigo 21 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

bonés, adesivos, impressos de qualquer natureza e utilização de instrumentos sonoros, seja para fins eleitorais ou partidários, quais sejam, aquelas que contenham de forma isolada ou conjunta, mensagens ideológicas e com expressões de autopromoção da(s) pessoa(s) que publicamente já se declararam candidatos, sobretudo no local de realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO: O não cumprimento pelos COMPROMISSIONÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de **multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas, eleitorais e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO: Fica estabelecida a Comarca de Serrita (PE), como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referenciado o compromisso celebrado, com base no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o Termo de Ajustamento de Conduta que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Serrita-PE, 25 de maio de 2016.

CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Promotor de Justiça

THIAGO FREIRE DOS SANTOS
Secretário de Cultura

CLAUDIVAN ALVES ARAÚJO
Secretário de Agricultura
CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Assessor de Coordenação do Gabinete do Prefeito

SUBTEN ALDO GEOVANE LIMA DE MELO
Subtenente do 8º BPM

ALEX DE SÁ MATIAS
Delegado de Polícia Civil de Serrita

KARLA GABRIELA FERNADES ALVES
Presidente do Conselho Tutelar de Serrita

ANA CLÉIA RIBEIRO NEVES FIGUEIREDO
Membro do Conselho Tutelar
Testemunhas:

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC N° 016 / 2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº **047/2015** no âmbito desta 2ª PJDC, instaurado para apurar possíveis deficiências na prestação de serviços de saúde na USF Cajá, neste Município;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências: Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes; Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado; Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE.

Designo audiência para o dia 07/06/2016, às 10 h. com a SESAU-JG.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 31 de maio de 2016.

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania
com atuação na Defesa do Consumidor e Saúde, em exercício.
11JAB

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 01.06.2016:

Número protocolo: 69570/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: NEYLA GEANNI DE LIMA CAMELO CAVALCANTI

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 69691/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: ROBERTA CAMPELLO TORRES DE AZEVEDO TELES

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 69516/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 69513/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 70020/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: JOELSON RISIO DE VASCONCELOS

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 69892/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: RENATA PEREIRA GARCIA

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 69932/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: AMANDA QUEIROZ SANTOS BACELAR

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 70091/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: FLÁVIO AUGUSTO PRAZIN DE BARROS

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 69910/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 69712/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 69690/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: WILBERT SANTANA DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 68581/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: ELIANE GUEDES DE BARROS SOUZA

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 70036/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 01/06/2016

Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO DE ASSIS AROXA

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 01 de junho de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Procuradoria de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru

1ª Câmara Regional de Caruaru:

Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 01.06	Dr. Carlos Roberto Santos e Dr. Paulo Henrique Queiroz de Figueiredo
Dia 08.06	Dr. Carlos Roberto Santos e Dr. Paulo Henrique Queiroz de Figueiredo
Dia 15.06	Dr. Carlos Roberto Santos
Dia 22.06	Dr. Marcos Antônio Matos Carvalho e Dr. Paulo Henrique Queiroz de Figueiredo

Sessões da 2ª Turma - Quintas-feiras às 09:00h:

Dia 02.06	Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima e Dr. Paulo Henrique Queiroz de Figueiredo
Dia 09.06	Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima e Dr. Paulo Henrique Queiroz de Figueiredo
Dia 16.06	Dr. Alen de Souza Pessoa

Carlos Roberto Santos

4º Procurador de Justiça da Câmara Regional de Caruaru

Coordenador da Procuradoria de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru